

EDITAL

PREGAO PRESENCIAL
PROCESSO 009.2013
SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DESTE CERTAME, NA FORMA ABAIXO EXPRESSA.

A **PMT - SECRETARIA DE SAÚDE**, pessoa de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 07.707.817/0001-04, situada a Rod Ce 057 - Vila Olga, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 003/2013, torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e pela regulamentação dada pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos Federais n.º 3.693, de 20/12/2000, e n.º 3.784, de 06/04/2001, bem como pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, subsidiariamente.

O Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitações, e, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede Prefeitura Municipal de Tamboril a Rod Ce 057 - Vila Olga – Tamboril – Ceara, nos seguintes horários: das 8:00 às 12:00 horas, a partir do dia 31/01/2013.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA;

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO VII, ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02.

AVEXO V – MODELO DE DECLARACAO DE CREDENCIAMENTO

HORA, DATA E LOCAL:

O documento de credenciamento, a declaração do pleno cumprimento das exigências de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues à equipe de apoio do Pregoeiro em sessão pública na sala de Reunião da Comissão de Licitação situada na sede do Paco Municipal, conforme abaixo:

Às 11:00h

Do dia 15.02.2013

No endereço: Rod Ce 057 - Vila Olga – Tamboril - Ce;

1.0 DO OBJETO E DA EXECUCAO

1.1. O presente pregão tem por Objeto a aquisição dos produtos especificados, quantificados e discriminados no Termo de Referência (Anexo I), destinados atender as necessidades da Secretaria de Saúde, observadas as condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

1.2 – Os produtos a serem fornecidos, de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência, deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 – O fornecimento dos produtos especificados no T.R, dar-se-á durante a vigência do Contrato a ser firmado com o vencedor, de forma parcelada, mediante solicitação formal através de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Saúde, e, os mesmos deverão ser entregues na totalidade à Contratante, nas quantidades e forma por ela requisitada e determinada, cujo fornecimento efetivar-se-á em condições próprias e adequadas para utilização.

1.4 – A contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, a Contratada deverá entregar os produtos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando-se as informações dos locais, dias e horários para recebimento dos mesmos pela Contratante.

1.5 – O produto fornecido deverá ser entregue em embalagem adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias pavimentadas e não pavimentadas e/ou marítima ou aérea, devendo consignar, obrigatoriamente, a suas validades a partir desse fornecimento.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Restrições de participação.

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste Município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2 -Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; tenham tido decretado a sua falência; esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tamboril ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como interessadas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país;

2.1.3 -Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público Municipal.

2.1.4 - É vedada a participação em consórcio, a sub-contratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- Das condições de participações.

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada para a execução do objeto desta licitação, legitimamente interessadas que atenderem a todas às exigências legais, inclusive quanto à documentação, exigidas neste Edital e seus Anexos

2.2.2 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal;

2.2.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE na sessão publica deste Pregão, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

2.2.4 - Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas e habilitadas junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Tamboril, estando as mesmas dispensadas de apresentar os documentos que se encontram disponíveis e regulares no citado Sistema, assegurando-se, no entanto, a já cadastrada, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão, principalmente e obrigatoriamente, com relação aos documentos de que trata a habilitação fiscal (situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; a Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS), prevista no inciso IV, do mesmo artigo.

3 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 - As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação nesta qualidade.

3.3 - As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

3.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.5 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração, comprovadamente, implique na formulação das Propostas de Preços dos licitantes.

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Iniciada a sessão e, após a solicitação pelo Pregoeiro, os representantes das interessadas em participar do certame licitatório, deverão se apresentar para Credenciamento (Anexo V) junto à mesma, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

4.1.1 -O documento de Credenciamento deve ser apresentado em separado dos envelopes que contém os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços dos licitantes.

4.1.2 -Documento oficial de identidade;

4.1.3 -Procuração por instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.4 -Caso seja representante de cooperativa, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes;

4.1.5 -Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2 -Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.3 -Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.4 -A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos pertinentes ao Credenciamento do pretense representante, a critério do Pregoeiro; e, caso a mesma

venha a ser classificada, impedirá a licitante de participar apenas da fase de lances, mantendo-se no entanto a sua Proposta de Preços para fins de julgamento.

4.5 -O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.6 -Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7 – Transcorrido o exame dos documentos de Credenciamento dos licitantes e, após a manifestação sobre os mesmos pelo Pregoeiro, esta procederá à continuidade dos trabalhos, não sendo mais permitido a partir deste momento, o ingresso ou participação de novos licitantes na licitação.

5 -DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 -Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope A) e os Documentos de Habilitação (Envelope B) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

5.2 -A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 -Após a apresentação dos Documentos de Credenciamento e a devida apreciação e manifestação quanto a legitimidade dos mesmos pelo Pregoeiro, este solicitará de cada licitante que, deverá apresentar, simultaneamente, a sua Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, em envelopes separados, fechados (colado ou lacrado), contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres mencionados no item 5.1, desta licitação.

6.2 -Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, conforme item 6.2.2 deste Edital; ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.2.1 -Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.2.2 -A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuado, em horário de expediente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.

6.2.2.1 – Nesses casos, a cópia documental constará dos seguintes registros:

-Confere com o original.

-(Município),.../.../ 2013.

-Assinatura do servidor responsável.

6.2.3 -O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o Objeto da presente licitação.

6.3 -Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.4 -Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do licitante.

6.6 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.7 - Havendo dúvida quanto à procedência e autenticidade documental, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, o documento original, para cotejo com aquele que foi apresentado.

6.8 – Deverão ser obrigatoriamente cotados preços unitários todos os itens integrantes de cada lote de interesse da licitante, sob pena de desclassificação do correspondente lote de sua Proposta de Preços, embora o julgamento seja processado pelo menor preço por lote.

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos de Habilitação em 1 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

À PMT - SECRETARIA DE SAÚDE

PREGAO PRESENCIAL Nº 009.2013

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE

7.2 - DA HABILITAÇÃO

7.2.1 – Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1.1 - Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, na sessão do pregão, os Documentos de Habilitação (Envelope B), consoante disposição contida no item 5.1 deste Edital e, que estão abaixo relacionados.

7.2.1.2 - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica, cujo Objeto social deverá ser compatível com o Objeto licitado, consistirá em:

7.2.1.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2.1.2.3 - Alvará de Funcionamento.

7.2.1.2.4 - Certidão simplificada da Junta Comercial, comprovando o registro da empresa indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado.

7.2.1.2.5 - Prova de Inscrição no Cadastro da SEFAZ;

7.2.1.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

7.2.1.3.1 - Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS,

7.2.1.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS,

7.2.1.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do licitante, e sede do certame.

7.2.1.3..5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT

7.2.1.4 Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

7.2.1.4.1 - Declaração de adimplência com este Município referente emitida pela Secretaria de Saúde.

7.2.1.4.2 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação,

acompanhado da nota fiscal e contrato, bem como, atestado de adimplência expedido pela mencionada repartição, com firma reconhecida.

7.2.1.4.3 – ANVISA medicamentos, correlatos e medicamentos controlados.

7.2.1.4.4 - Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente responsável, estando o mesmo em vigor na data de abertura desta Licitação.

7.2.1.5 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.1.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

7.2.1.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.

7.2.1.5.3 – Caso seja opinante do simples nacional nos termos da EC123, apresentar documentos.

7.2.1.5.4 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.2.1.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nos termos do modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)...., CNPJ n.º, sediada (endereço completo)...., declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de Pregão Presencial n.º 009.2013, promovido pela Secretaria de Saúde, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade), de de

.....
(nome e n.º da CI do declarante)

7.2.1.7– Declaração, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, conforme modelo abaixo, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal:

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, constante do Decreto n.º 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Localidade), de de

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

7.8 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão:

8.0 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1- As Propostas de Preços, em 1 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contida em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito:

À PMT - SECRETARIA DE SAÚDE
PREGAO PRESENCIAL Nº 009.2013
ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DO PROPONENTE:

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em observância as seguintes exigências:

8.2 -A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo II, em 01 (uma) via, datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada seqüencialmente, datada e assinada à última folha e rubricadas as demais, observando-se as recomendações enunciadas o item 5.1 deste Edital e, conter:

8.2.1 – Preço por item, unitário e total, bem como o valor global do lote, no qual o licitante concorre; para fornecimento dos produtos especificados no título 1.1 deste Edital, expresso em R\$ (Real), com centavos de no máximo duas decimais após a vírgula, em algarismos, e o valor global do lote e da Proposta de Preços em algarismos e por extenso, devendo estar incluso no preço, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretas ou indiretas, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do Objeto desta licitação, na condição “CIF” Município de Tamboril - Ceara. A Proposta deverá conter ainda, dentre outros, que o Licitante achar pertinente, os seguintes elementos: especificação clara, completa e detalhada.

8.2.2 – Em razão dos princípios que revestem esta modalidade de licitação, dentre os quais o da celeridade; e, considerando-se que o julgamento das Propostas de Preços adotará o critério do “menor preço por lote”, os licitantes não poderão apresentar preços, apenas para itens parciais que compõem os lotes e, que sejam de seus interesses. Faz-se obrigatório assim que, o(s) lote(s) de interesse do licitante, contenha preços (unitário e total) para todos os itens.

8.2.3 – Em razão das especificidades dos produtos a serem adquiridos; e, considerando-se os objetivos a que se destinam, para execução das atividades da Contratante, não será aceita a cotação parcial dos quantitativos especificados em cada item quantificados nos lotes e, relacionados no Termo de Referência (Anexo I). A cotação far-se-á para fornecimento na quantidade total de cada lote.

8.3- Procedência e demais referências que bem indiquem o objeto do certame;

8.4-O prazo de entrega do objeto contratual é o estabelecido no instrumento contratual, contados da data do instrumento contratual;

8.5-O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

8.6 - Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

8.7- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega;

8.8- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

8.9- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.10-Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.11 - O preço proposto por escrito, referente aos fornecimentos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

8.12 – Quando for o caso, a licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lance na sessão do Pregão, entregar por escrito, nos mesmos moldes descritos no Anexo II, Proposta Definitiva de Preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas deste Edital.

8.13 -A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data fixada para a sessão de abertura das propostas e dos documentos de habilitação. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se igual a 60 (sessenta) dias. Decorridos esse prazo, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.14 - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.15 - A proposta deverá conter ainda o número deste Pregão, razão social da licitante, o CNPJ, o endereço, CEP, telefone e/ou fax, responsável para contato, o banco, a agência e o número da conta corrente, para fins de pagamento, dos materiais requisitados.

8.16 – Ao encerrar a fase de lances, a empresa licitante deverá apresentar na sessão pública 01 (uma) amostra referente a cada produto (com exceção de medicamentos controlados e antibióticos) para os itens objeto deste Edital a qual apresentou menor lance, nas especificações exigidas no anexo I (Termo de Referência), para que se proceda a análise no

setor competente junto a Secretaria de Saúde, com a devida expedição do laudo técnico, não sendo devolvidas aos licitantes após a conclusão deste certame licitatório, a qual devera vir acompanhada de:

- a)- Certificado de boas praticas de fabricação e controle por linha de produção, emitido pela agencia nacional de saúde.
- b)- Certificado de registro do produto emitido pela ANVISA, e, em caso de produto importado apresentar laudo de inspeção emitida pela autoridade competente sanitária brasileira.
- c)- Comprovação da autorização de empresa (AFE – Autorização de funcionamento e/ou AE –Autorização especial) da empresa participante emitida pelo Ministério da Saúde ou copia autenticada da publicação do D.O.U, esse documento será único para cada empresa que fará a entrega das amostras.

8.17 - Serão desclassificadas as propostas que:

- 8.17.1 - Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 8.17.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o julgamento;
- 8.17.3 - Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 8.17.4 - Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços de mercado para consecução do Objeto desta licitação.
- 8.17.5 – Será considerada como manifestamente inexequível aquela que não possa demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que a compõem são coerentes com os de mercado.
- 8.17.6 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

9 -DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 9.1 - No dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se -á conforme segue:
- 9.2 -Aberta à sessão, os interessados apresentarão inicialmente o Pregoeiro ou à sua equipe de apoio, os documentos de Credenciamentos de que trata o item 4, deste Edital e, após a manifestação pela mesma quanto à legitimidade dos mesmos, aquela solicitará dos licitantes interessados a declaração (VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo do Anexo IV. Somente após o exame e pronunciamento pelo Pregoeiro dos documentos de Credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes, prosseguindo-se os trabalhos com recebimento da declaração em questão e dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação dos interessados.
 - 9.2.1 – Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.
- 9.3 - Os documentos de Credenciamento passarão a compor o processo.
- 9.4 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordens crescentes de valores, procedendo-se a classificação das propostas até o limite de 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço por lote. O Pregoeiro procederá à leitura, em voz alta, dos preços ofertados, identificando oportunamente a proposta de menor preço por lote.
- 9.5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6 - Será verificada a conformidade de cada proposta do item anterior com os requisitos definidos no Edital. O não atendimento da proposta às especificações e às condições exigidas no Edital implicará na desclassificação da licitante.

9.7 - Não havendo, no mínimo, 3 (três) propostas válidas nos termos dos itens 9.4 e 9.5, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços ofertados, além do licitante que ofertou o menor preço por lote e, seus autores convidados a participar da fase seguinte.

9.8 - Aos proponentes proclamados conforme item anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, excetuando-se aqueles casos previstos no item 4.4.

9.9 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os preços ofertados, iniciando-se com a licitante de maior preço e finalizando com a licitante do menor preço, devendo sempre o lance ofertado cobrir o de menor valor existente. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço por lote. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a seqüência dos lances seguinte.

9.10 - Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro, poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro.

9.11 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro. A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 9.8, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço ofertado para efeito de ordenação das propostas.

9.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.13 - O encerramento da fase competitiva dos lances ofertados, dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14 - Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito e, sendo o caso, poderá negociar diretamente com a licitante, para obtenção de outro preço melhor.

9.15 - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.16 - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá o Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado, decidindo motivadamente sobre o mesmo.

9.17 - Considerada aceitável a proposta de menor preço e, obedecidas às exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro verificará os documento de habilitação da licitante em questão, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido na licitação. É facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.18 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante de menor preço será declarada vencedora.

9.19 - Nas situações previstas nos subitens 9.14, 9.15 e 9.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

9.20 - Ao final da sessão, conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

9.21 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes.

9.22 -O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente de preços, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

9.23 -No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9.24 - Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B -Habilitação antes do Envelope A – Proposta de Preços, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

10 – DOS RECURSOS

10.1 -Ao final da sessão, após declaração do vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, fato este que será registrado em ata, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 -O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.3 -O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos autos insusceptíveis de aproveitamento.

10.4 -Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.5 -A falta de manifestação motivada do licitante ao final da sessão, importará a decadência de recurso e adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.6 -Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte endereço: Rod Ce 057 - Vila Olga - Município de Tamboril – Ceara.

10.7 -Dos atos e decisões relacionados com este pregão cabe ainda recurso, nos seguintes casos e prazos:

a) julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação.

b) anulação ou revogação do pregão.

c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Tamboril.

10.7.1 -Os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" acima, deverão ser interpostos no prazo de 03(três) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.7.2 -A intimação dos atos referidos na alínea "b" do item 10.7 será feita mediante publicação na imprensa oficial;

10.8 -Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9 -Interposto o recurso de que tratam as alíneas "b" e "c", será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03(três) dias úteis.

10.10 -O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento do recurso.

10.11 -Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do Objeto da licitação a licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

10.12 -A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do Objeto licitado.

10.13 - O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tamboril e,ou no Jornal Oficial da publicação da licitação, facultada sua divulgação na Internet..

11.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

11.1. Compete exclusivamente ao Pregoeiro avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada LICITANTE e a exequibilidade das propostas apresentadas;

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências contidas neste Edital.

11.3. A Sociedade sujeita ao regime estabelecido pelo Art. 179 da Constituição Federal e Art. 27 da Lei Complementar 123 de 14.12.06, Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: “Não será exigido o Balanço Patrimonial para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte optante pelo simples nacional, devendo a mesma apresentar comprovação de optante em substituição ao referido balanço, desde que comprovado seu enquadramento nos termos do credenciamento deste edital, para que possa gozar de tal direito”;

11.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123 de 14.12.06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

b) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

11.5 - A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

11.6 - Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

11.7 - Os itens com amostras não aceitas e sem amostras entregues, serão considerados desclassificados referente ao lote os quais integram, e a empresa declarada inabilitada na fase de propostas.

11.8- Serão desclassificadas as propostas:

11.8.1- Que não atenderem as exigências deste Edital;

11.8.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

11.8.3- A proposta vencedora será a de menor preço por lote, atendidos os critérios estabelecidos neste Edital;

11.8.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

11.8.6- De conformidade com o parecer do Pregoeiro, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

11.8.7 - Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, resguardados os direitos das ME e EPP previstos no subitem 3.2.

11.8.8 - Caso a proposta classificada em 1.º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

11.8.9 -Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP.

11.8.10 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

11.8.11 para efeito do disposto no subitem 11.8.9, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.8.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.8.12 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.8.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

11.8.13 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.8.14 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 11.8.9, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

11.8.15 - Atendidas as condições estabelecidas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço.

11.8.16 - Verificada absoluta igualdade entre uma ou mais propostas e depois de obedecido ao disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, a escolha do licitante vencedor será feita por sorteio em ato público, ao quais todos os proponentes classificados serão convidados.

12.0 DA ADJUDICAÇÃO

12.1-A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

13.0 DO CONTRATO

12.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

13.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

13.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

13.4- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.5 - A contratação far-se-á mediante a assinatura de Contrato Formal com o licitante adjudicado, no qual constará as especificações e os quantitativos totais dos materiais requisitados, consignando o prazo de vigência, ate 31.12.2013, períodos nos quais a

Contratada, mediante solicitação da Contratante, efetuará a entrega, parceladamente, dos materiais adquiridos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

13.6 -Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos produtos nas finalidades administrativas institucionais, a SECRETARIA DE SAÚDE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da Contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 – Para efeito da contagem de tempo com relação à garantia oferecida pelos fabricantes dos materiais contratados, será considerado a data de entrega, recebimento e aceite dos mesmos pela contratante, não sendo permitido e aceite, sob pena de rescisão contratual que, os materiais fornecidos estejam com menos de 80 % (oitenta por cento) de seus prazos de garantia vencidos, a ser considerado nesse momento do fornecimento.

13.8 – O faturamento para fins de pagamento, dar-se-á após o recebimento da Nota Fiscal expedida em nome da contratante, com as seguintes discriminações: quantidade, preço unitário, preço total e, fazendo-se acompanhar da Nota de Empenho ou cópia desta.

13.9 – O prazo para pagamento, após o recebimento e aceite da Nota Fiscal pela contratante, efetivar-se-á em Cheque Nominal em favor da Contratada, considerando-se também as disposições previstas na Lei nº 4.320/64.

13.10 -Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida a Contratada, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a contratante.

14.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos objeto contratual;

14.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

14.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela contratante, conforme o acordado.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

15.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

15.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

16.0 DA DURACAO DO CONTRATO

16.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da sua assinatura com termino em 31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

17.0. DOS PRAZOS

17.1. O prazo de entrega dos produtos objeto deste certame é o estabelecido no item 16.1, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

17.2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

17.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

18.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela contratante, que atestará a entrega do objeto licitado;

19.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

19.1 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20. DA ENTREGA DO OBJETO

20.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos objeto desta licitação, na sede da contratante, nos prazos estabelecidos no item 12.1 deste Edital;

20.2. A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

21.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da contratante, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas “ex-offício” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a contratante, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

22.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

22.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

23.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

23.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

24.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

24.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 4º da Lei nº 10.520, e suas alterações;

24.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

24.3- Os recursos serão protocolados na contratante e encaminhados ao Pregoeiro.

25.0 DA FONTE DE RECURSOS

25.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, Objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, do exercício financeiro de 2013, sob dotação orçamentária: 0501.10.242.0127.2.034, 0501.10.301.0188.2.037, 0501.10.302.0176.2.042, 0502.10.302.0276.2.046 e elemento de despesa: 33.90.30.00, que constarão do Contrato e da respectiva Nota de Empenho a ser expedida em favor da Contratada; e, aqueles referentes ao exercício seguinte serão alocados na correspondente lei orçamentária

26.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital;

26.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

26.2 – É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Tamboril, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Tamboril, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

26.3 – A homologação da presente Licitação será feita pela contratante, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

26.4 – O Pregoeiro poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

26.5- Os casos omissos deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;

26.6 -Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

26.7 -As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

26.8 -A homologação do resultado desta licitação em favor do licitante, não implicará em direito à contratação, mas, apenas uma expectativa de direito.

26.9 -É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior deste processo:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada à inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta ou da habilitação.

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos para fins de habilitação e/ou classificação dos proponentes em relação ao conteúdo de suas propostas, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios

básicos da licitação, notadamente explicitado no art. 3º, da No 8.666/93.

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de seus documentos ou de suas propostas, em qualquer fase deste processo.

26.10 -Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta de Preços da licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento de Contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal, caso tenha ocorrido.

26.11 -Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência de sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a contratante, através de seu Pregoeiro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes.

26.12 -Na convocação dos remanescentes, serão observadas as classificações finais da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 9.13 e 9.16, devendo o (s) convocado (s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

26.13 -Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

26.14 -Os licitantes remanescentes convocados, se obrigam a atender a convocação e a assinar o Contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

26.14 -Fica assegurado a contratante, o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.15 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Tamboril.

26.16 -As reclamações referentes à Documentação e às Propostas deverão ser feitas no momento de suas respectivas aberturas, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer Licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

26.17 -Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração comunicará os fatos verificados às autoridades competentes, para as providências devidas.

26.18 -É proibido a qualquer Licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos, artifícios, conduta pessoal perturbadora ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei nº 8.666/93.

26.19 -O simples comparecimento à Licitação implica na afirmação do Licitante de que está de posse, conhece e examinou detalhadamente toda a documentação da presente licitação,

que verificou e se inteirou de todos os elementos técnicos, e que ao formular sua Proposta de Preços, não encontrou discordância nos dados e condições fornecidas.

26.20 -Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na sede da contratante, localizado à ROD CE 057 – Vila Olga, no das 8:00 horas às 12:00 horas, ou pelos fones (88)3617 – 11140, de segunda a sexta-feira.

26.21 -As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Tamboril, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Tamboril – Ceara, 28 de Janeiro de 2013.

Elizalto Furtado de Melo
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1 – Objeto Aquisição de Medicamentos e material medico / odontológico / hospitalar destinados as atividades da Secretaria de Saúde.

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) empresa(s) participante(s) da licitação realizada sob a modalidade pregão, no fornecimento dos produtos relacionados nos lotes abaixo, observadas as condições, quantidades e especificações:

MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT
1	Acetbrofilina 10mg/mL xarope adulto fco 120mL	1	UND	10,40
2	Acetbrofilina 5mg/mL xarope pediátrico fco 120mL	1	UND	9,60
3	Aceclofenaco 100mg c/12 cprs	1	CX	21,00
4	Acetazolamida 250mg comp cx/ 25	1	CX	11,85
5	Acetilcisteína 100mg granulado env 5g cx/16	1	CX	11,80
6	Acetilcisteína 20mg/mL xarope pediátrico fco 120mL	1	UND	16,50
7	Acetilcisteína 600mg granulado env 5g cx/ 16	1	CX	14,70
8	Aciclovir 200mg comp	1	COMP	0,21
9	Aciclovir 50mg pomada	1	BG	12,05
10	Aciclovir 50mg/g creme dermatológico bg 10g	1	UND	11,84
11	Ácido acetilsalicílico 100mg comp	1	COMP	0,08
12	Ácido acetilsalicílico 500mg tamponado comp	1	COMP	0,36
13	Ácido ascórbico 200mg/mL gotas fco 20mL	1	UND	4,95
14	Ácido mefenâmico 500mg comp cx/ 24	1	CX	9,92
15	Ácido nalidíxico 500mg comp	1	COMP	1,40
16	Ácido nalidíxico 50mg/mL suspensão oral fco 60mL	1	UND	12,57
17	Ácido tranexâmico 250mg comp cx/ 12	1	CX	47,20
18	Ácido tranexâmico 50mg/mL inj amp 5mL	1	AMP	8,64
19	Ácido ursodesoxicólico 150mg comp cx/ 20	1	CX	67,10
20	Adrenalina 1mg/mL inj amp 1mL	1	AMP	1,60
21	Água p/ injeção inj amp 10mL	1	AMP	0,40
22	Albendazol 400mg/10mL suspensão oral fco 10mL	1	UND	2,72
23	Alopurinol 300mg comp	1	COMP	0,56
24	Ambroxol 15mg/mL xarope pediátrico fco 120mL	1	UND	3,36
25	Ambroxol 30mg/mL xarope adulto fco 120mL	1	UND	3,84
26	Amicacina 50mg/mL inj amp 2mL	1	AMP	3,20
27	Aminofilina 100mg comp	1	COMP	0,11
28	Aminofilina 24mg/mL inj cx/ 100 amp 10mL	1	AMP	1,92
29	Amiodarona 200mg comp	1	COMP	0,34
30	Amiodarona 50mg/mL inj	1	AMP	2,80
31	Amoxicilina 200mg/5mL + clavulanato de potássio 28,5mg/mL pó p/ susp oral 70mL	1	UND	29,90
32	Amoxicilina 250mg/5mL pó p/ suspensão oral fco 150mL	1	UND	4,48
33	Amoxicilina 500mg cáps	1	COMP	0,32
34	Ampicilina 1000mg inj cx/ 50 fco-amp	1	F AMP	3,20
35	Ampicilina 250mg/5mL pó p/ suspensão oral fco 150mL	1	UND	5,01
36	Ampicilina 500mg cáps	1	COMP	0,40



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

37	Ampicilina 500mg inj fco-amp	1	F AMP	2,72
38	Anlodipina 10mg cx/30	1	Cx	9,90
39	Anlodipina besilato 5mg comp	1	COMP	0,11
40	Arginina aspartato 250mg comp	1	COMP	2,20
41	Aspirina Prevent 100mg c/30 cprs	1	Cx	12,50
42	Atenolol 50mg comp	1	COMP	0,10
43	Atovastatina 10mg c/30 cprs	1	Cx	61,00
44	Atropina 0,25mg/mL inj amp 1mL	1	AMP	0,58
45	Azitromicina 200mg/5mL pó p/ susp oral 15mL	1	UND	18,70
46	Azitromicina 500mg comp	1	COMP	1,58
47	Baclofeno 10mg comp	1	COMP	0,40
48	Beclometasona 250mcg/jato-dose fco spray c/ 200 doses	1	UND	66,50
49	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI inj cx/ 50 fco-amp	1	F AMP	3,20
50	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI inj fco-amp	1	F AMP	2,40
51	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI inj cx/ 50 fco-amp	1	F AMP	4,00
52	Benzilpenicilina procaína 400.000UI inj cx/ 50 fco-amp	1	F AMP	2,24
53	Benzoilmetronidazol 200mg/5ml susp oral fco 80mL	1	UND	3,60
54	Bicarbonato de sódio 8,4% inj amp 10mL	1	AMP	1,36
55	Bisacodil 5mg comp	1	COMP	0,40
56	Brinzolamida 1% 5ml-azopt colírio	1	Frc	55,00
57	Bromoprida + Associações c/20 cáps	1	Cx	16,50
58	Bromoprida 4mg/mL gotas fco 20mL	1	UND	4,64
59	Bromoprida 5mg/mL inj amp 2mL	1	AMP	2,56
60	Budesonida + Formoterol (12/400mcg) caps p/ inalação(Alenia) ou (Foraseq)	1	CX	29,00
61	Budesonida Acqua 32mcg/dose spray nasal	1	CX	25,00
62	Budesonida Acqua 64mcg /dose spray nasal	1	Cx	38,00
63	Bupivacaína cloridrato 0,5% + glicose 8% inj amp 4mL	1	AMP	16,88
64	Calde Mast c/60 cprs	1	Cx	61,50
65	Captopril 25mg comp	1	COMP	0,06
66	Carvão ativado pó 1000g	1	PCT	360,00
67	Carvedilol 3,125mg comp	1	COMP	0,75
68	Carvedilol 6,25mg comp cx/ 15	1	COMP	0,89
69	Cefalexina 250mg/5mL pó p/ suspensão oral fco 100mL	1	UND	10,08
70	Cefalexina 500mg cáps	1	COMP	0,62
71	Cefalotina sódica 1000mg inj EV/IM fco-amp	1	F AMP	8,00
72	Ceftriaxona sódica 1000mg inj EV fco-amp	1	F AMP	6,40
73	Ceftriaxona sódica 1000mg inj IM fco-amp	1	F AMP	7,60
74	Cetoconazol 20mg + betametasona 0,5mg + neomicina 2,5mg/g creme bg 30g	1	UND	14,80
75	Cetoprofeno 100mg IM inj 2mL	1	AMP	5,76
76	Cetoprofeno 100mg inj EV fco-amp	1	F AMP	11,20
77	Cetoprofeno 50mg c/20 cprs	1	Cx	17,22
78	Ciclobenzaprina 5mg comp	1	COMP	1,30
79	Cinarizina 25mg comp	1	COMP	0,13
80	Ciprofibrato 100mg comp cx/ 30	1	COMP	1,93



Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

81	Ciprofloxacina 2mg/mL inj sol p/ infusão 100mL	1	AMP	6,40
82	Ciprofloxacina 500mg comp	1	COMP	0,48
83	Clonidina 100mg (Atensina) cx/30cprs.	1	Cx	4,99
84	Clopidogrel 75mg comp cx/ 28	1	CX	88,70
85	Cloranfenicol 1000mg inj fco-amp	1	F AMP	4,16
86	Cloranfenicol 25mg + lidocaína 30mg/mL sol otológica fco 10mL	1	UND	12,00
87	Cloreto de potássio 10% inj amp 10mL	1	AMP	0,42
88	Cloreto de potássio 6% xarope fco 100mL	1	UND	3,52
89	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal fco 30mL	1	UND	7,20
90	Cloreto de sódio 10% inj amp 10mL	1	AMP	0,42
91	Clorid de diltiazem 120mg 3comp	1	Cx	35,00
92	Clorid. Diltiazem 120mg c/20 cprs	1	Cx	35,00
93	Clortalidona + Atenolol. 100mg + 25mg cx/30 cprs (Diublok)	1	Cx	27,00
94	Clortalidona 25mg comp	1	COMP	0,20
95	Codaten 50mg + Diclof. Sódico 50mg cx/10 cprs	1	Cx	28,50
96	Codeína 30mg +Paracet. 500mg c/12 cp	1	Cx	17,90
97	Codeína 30mg c/30 cprs	1	Cx	22,40
98	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g/g pomada bg 30g	1	UND	41,60
99	Colchicina 1mg comp	1	COMP	0,86
100	Colírio anestésico fco 5mL	1	UND	11,00
101	Cologenase + Cloranfen. 30g-kollagenase	1	Bg	41,60
102	Complexo B gotas fco 20mL	1	UND	5,12
103	Complexo B inj amp 2mL	1	AMP	1,92
104	Complexo B solução oral fco 100mL	1	UND	5,12
105	Dactil-OB comp cx/ 30	1	CX	15,00
106	Deslanosídeo 0,2mg/mL inj amp 2mL	1	AMP	3,04
107	Desonida 60ml loção capilar	1	Frc	23,00
108	Dexa-citoneurin inj	1	DOSES	5,90
109	Dexametasona 0,5mg/5mL elixir fco 120mL	1	UND	3,36
110	Dexametasona 1,21mg + neomicina 5mg/mL sol oftálmica fco 5mL	1	UND	14,00
111	Dexametasona 1mg + neomicina 5mg/g creme bg 15g	1	UND	10,50
112	Dexametasona 1mg/g creme bg 15g	1	UND	2,40
113	Dexametasona 2mg/mL inj amp 1mL	1	AMP	1,04
114	Dexametasona 4mg/mL inj cx/ 50 amp 2,5mL	1	AMP	1,92
115	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL inj cx/ 100 amp 3mL	1	AMP	1,73
116	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g gel bg 60g	1	UND	5,60
117	Diclofenaco sódico 50mg comp	1	COMP	0,06
118	Digeplus ou Digest (metoclopramida + assoc) cáps cx/ 30	1	CX	29,00
119	Digoxina 0,25mg comp	1	COMP	0,11
120	Dimenidrinato 25mg + piridoxina 5mg/mL gotas fco 20mL	1	UND	9,00
121	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 10mg comp cx/ 20	1	CX	15,00
122	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 50mg/mL amp 1mL	1	AMP	2,20
123	Dimeticona 40mg comp	1	COMP	0,22
124	Dimeticona 75mg/mL gotas fco 10mL	1	UND	2,08



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

125	Dimeticona 80mg + homatropina 2,5mg/mL gotas fco 15mL	1	UND	10,00
126	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comp	1	COMP	1,70
127	Dipirona + Escopolamina gotas 20ml	1	Frc	4,56
128	Dipirona 500mg comp	1	COMP	0,14
129	Dipirona sódica 500mg/mL gotas fco 10mL	1	UND	1,58
130	Dipirona sódica 500mg/mL inj amp 2mL	1	AMP	1,12
131	Diprop. Betamet. + Fosf. Sód. Betame.	1	Frc	4,50
132	Dobutamina 12,5mg/mL inj amp 20mL	1	AMP	7,20
133	Domperidona 10mg comp	1	COMP	0,44
134	Dopamina 5mg/mL inj amp 10mL	1	AMP	1,76
135	Doxazosina 2mg comp	1	COMP	2,30
136	Enalapril 10mg comp	1	COMP	0,10
137	Episol FPS 30 frasco 120ml	1	Frc	143,30
138	Ergometrina 0,2mg/mL inj amp 1mL	1	AMP	4,80
139	Eritromicina 250mg/5mL suspensão oral fco 60mL	1	UND	5,00
140	Escopolamina 10mg comp cx/ 20	1	CX	9,60
141	Escopolamina 20mg/5mL + dipirona 2500mg/5mL inj amp 5mL (Buscopam composto)	1	AMP	2,40
142	Escopolamina 6,67mg + dipirona 333,4mg/mL gotas fco 20mL	1	UND	4,56
143	Espironolactona 25mg comp	1	COMP	0,40
144	Estrogênios conjugados 0,625mg comp cx/ 28	1	CX	18,30
145	Estrogênios conjugados naturais 0,625mg/g creme vaginal bg 25g + aplicadores ginecológicos	1	UND	15,06
146	Etilefrina cloridrato 10mg/mL inj amp 1mL	1	AMP	3,20
147	Etodolaco 400mg c/20 cprs-flancox	1	Cx	22,00
148	Fenazopiridina 200mg comp	1	COMP	0,61
149	Fenoterol 5mg/mL solução oral fco 20mL	1	UND	5,12
150	Fibrase 30gr	1	Bg	54,40
151	Fisiogel AL 120ml	1	Fr	43,18
152	Florax adulto cx. c/5 frasco 5ml	1	Cx	35,00
153	Florax ped. c/ 5 flac.	1	Cx	30,00
154	Fluconazol 150mg cáps	1	COMP	0,72
155	Flunarizina 10mg + Diidroergocristina 3mg (Vertizini D) c/20 cprs	1	Cx	52,50
156	Flunarizina 10mg comp	1	COMP	0,47
157	Furosemida 20mg/2mL inj amp 2mL	1	AMP	1,44
158	Furosemida 40mg comp	1	COMP	0,08
159	Gel Lubrificante bisnaga de 100g	1	UND	16,00
160	Gentamicina 20mg/mL inj amp 1mL	1	AMP	0,88
161	Gentamicina 80mg/2mL inj amp 2mL	1	AMP	1,20
162	Ginkgo biloba 80mg comp	1	COMP	0,93
163	Glicerina 12% solução cx/ 24 amp 500mL	1	AMP	9,76
164	Glicosamina 500mg + Condroitina 400 mg c/30 cáps (Artrolive)	1	Cx	64,50
165	Glicose 25% inj amp 10mL	1	AMP	0,58
166	Glicose 50% inj amp 10mL	1	AMP	0,64
168	Gluconato de cálcio 10% inj amp 10mL	1	AMP	2,24



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

169	Heparina sódica 5000UI/0,25mL inj SC amp 0,25mL	1	AMP	20,80
170	Heparina sódica 5000UI/mL inj fco-amp 5mL	1	F AMP	24,80
171	Hidralazina 20mg/mL inj amp 1mL	1	AMP	13,10
172	Hidralazina 50mg (Apresolina) cx/30cprs.	1	Cx	6,50
173	Hidroclorotiazida 25mg comp	1	COMP	0,08
174	Hidrocortisona 100mg inj cx/ 50 fco-amp	1	F AMP	4,00
175	Hidrocortisona 500mg inj cx/ 50 fco-amp	1	F AMP	11,20
176	Hidrox de alumínio+associa 240ml	1	Frc	33,60
177	Hidroxiclороquina 400mg c/30 cprs	1	Cx	76,80
178	Hidroxibalamina 5.000mcg + dexametasona 1,5mg + dipirona 500mg inj amp 1mL	1	DOSES	23,40
179	Hidróxido de alumínio 600mg + hidróxido de magnésio 300mg + dimeticona 35mg/5mL suspensão oral fco 240mL	1	UND	17,20
180	Hidroxizina 25mg c/30 cprs-HIXIZINE	1	Cx	27,50
181	Ibuprofeno 100mg/5mL susp oral 100mL	1	UND	11,20
182	Imunoglobulina Humana Anti – Rh (D/1.500UI 300mcg/2ml solução injetável)	1	UNID	618,00
183	Ibuprofeno 600mg comp	1	COMP	0,32
184	Indometacina 50mg comp	1	COMP	22,00
185	Iodeto de potássio 100mg/5mL xarope fco 100mL	1	UND	4,00
186	Ipratrópio 0,25mg/mL solução p/ inalação fco 20mL	1	UND	2,80
187	Isossorbida dinitrato 5mg comp sublingual	1	COMP	0,19
188	Isossorbida mononitrato 10mg comp	1	COMP	0,10
189	Ivermectina 6mg comp	1	COMP	2,40
190	Lactulose 667mg/mL sol oral 200mL	1	UND	28,80
191	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg comp	1	COMP	1,36
192	Levofloxacina 500mg comp	1	COMP	5,44
193	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comp cx/ 21	1	CX	8,00
194	Lidocaína 2% + epinefrina 1:200.000 sol inj 20mL	1	F AMP	18,00
195	Lidocaína 2% sem vasoconstrictor inj fco amp 20mL	1	F AMP	6,40
196	Lidocaína 20mg/g gel bg 30g	1	UND	6,40
197	Lidocaína 4% creme bisnaga de 30 g	1	UND	6,50
198	Lidocaína 5% + glicose 7,5% inj amp 2mL	1	AMP	11,00
199	Loratadina 10mg comp	1	COMP	0,24
200	Loratadina 1mg/mL xarope fco 100mL	1	UND	3,84
201	Losartana 100 + Hidroclorotiazida 25 cx/30 cprs.	1	Cx	62,50
202	Losartana 50mg comp	1	COMP	0,26
203	Manitol 20% sol inj amp 250mL	1	AMP	10,40
204	Mebendazol 20mg/mL suspensão oral fco 30mL	1	UND	2,10
205	Meclizina 25mg comp	1	COMP	1,08
206	Medroxiprogesterona acetato 150mg/mL inj fco-amp 1mL	1	UND	32,40
207	Meloxicam 7,5mg cáps cx/ 10	1	CX	9,60
208	Meloxicam 15mg c/10 cprs	1	Cx	16,30
209	Mesalazina 400mg c/20 cprs	1	Cx	95,30
210	Metformina 500mg comp	1	COMP	0,21
211	Metildopa 250mg comp	1	COMP	0,27
212	Metoclopramida 10mg/2mL inj cx/ 100 amp 2mL	1	AMP	0,46



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

213	Metoclopramida 4mg/mL gotas fco 10mL	1	UND	2,00
214	Metotrexato 2,5mg (Tecnomet) cx/20 cprs	1	Cx	26,30
215	Metronidazol 0,5% inj amp 100mL	1	AMP	5,60
216	Metronidazol 100mg/g geléia bg 50g + aplicadores ginecológicos	1	UND	4,30
217	Metronidazol 250mg comp	1	COMP	0,13
218	Miconazol 20mg/g creme bg 80g + aplicadores ginecológicos	1	UND	5,00
219	Miconazol 20mg/g creme dermatológico bg 30g	1	UND	4,00
220	Mometasona nasal 0,05/50mcg por jato spray c/60 doses (Nasonex)	1	Frc	51,80
221	Mononitrato de. Isossorbida 50mg c/30 cps.de liberação prolongado	1	Cx	18,00
222	Moxifloxacino 0,5% 5ml colírio	1	Frc	35,10
223	Neomicina 5mg + bacitracina 250UI/g pomada bg 15g	1	UND	2,72
224	Nifedipina 10mg cáps cx/60	1	CX	24,30
225	Nifedipina 20mg comp	1	COMP	0,24
226	Nifuroxazida 200mg/5mL suspensão oral fco 40mL	1	UND	18,20
227	Nimesulida 100mg comp	1	COMP	0,21
228	Nimesulida 50mg/mL gotas fco 15mL	1	UND	8,00
229	Nimodipina 30mg comp	1	COMP	0,50
230	Nistatina 100.000UI + óxido de zinco 200mg/g pomada bg 60g	1	UND	25,20
231	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral fco 50mL	1	UND	6,24
232	Nitrofurantoína 100mg comp cx/ 28	1	CX	33,50
233	Nitroglicerina 1mg/mL inj fco amp 50mL	1	F AMP	81,60
234	Nitroprusseto de sódio 50mg inj fco-amp	1	F AMP	31,20
235	Norfloxacina 400mg comp cx/ 14	1	CX	5,70
236	Óleo mineral puro 100mL	1	UND	5,76
237	Omeprazol 20mg cáps	1	COMP	0,28
238	Omeprazol 40mg pó líofilo inj	1	AMP	14,88
239	Oxacilina 500mg inj cx/ 50 fco amp	1	F AMP	3,04
240	Oxibutinina 5 mg cx/30 cprs(Retemic)	1	Cx	24,50
241	Oxitocina 5UI/mL inj cx/ 50 amp 1mL	1	AMP	2,96
242	Pantoprazol 40mg c/14 cáps	1	Cx	38,80
243	Paracetamol 200mg/ml gotas fco 15mL	1	UND	1,36
244	Paracetamol 500mg comp	1	COMP	0,08
245	Pasta d' água 130g	1	UND	6,24
246	Pentoxifilina 400mg comp	1	COMP	1,10
247	Permanganato de potássio 100mg comp	1	COMP	0,18
248	Piperidolato 100mg + Assoc.(Dactil OB) c/300 drgs	1	CAIXA	14,50
249	Piracetam 200mg/mL inj amp 5mL	1	AMP	6,00
250	Piracetam 800mg comp	1	COMP	1,34
251	Prednisolona 3mg/mL solução oral fco 100mL	1	UND	13,60
253	Prednisolona 5mg c/20 cprs	1	Cx	3,20
253	Prednisona 20mg comp	1	COMP	0,19
254	Prometazina 25mg comp	1	COMP	0,20
255	Prometazina cloridrato 25mg/mL inj amp 2mL	1	AMP	2,08
256	Propatilnitrato 10mg comp	1	COMP	0,35



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

257	Propranolol 40mg comp	1	COMP	0,06
258	Protamina cloridrato 10mg/mL sol inj amp	1	UND	8,35
259	Protovit plus gotas fco 20mL	1	UND	7,80
260	Ramipril 5mg c/30 cprs	1	Cx	66,40
261	Ranitidina 25mg/mL inj amp 2mL	1	AMP	1,36
262	Rifamicina spray 10mg 20ml	1	Frc	13,60
263	Rifamicina SV sódica 10mg/mL sol tópica fco spray 20mL	1	UND	13,60
264	Roc Minesol Actif 50g FPS 30	1	Frc	121,50
265	Saccharomyces cerevisiae 100 milhões/mL flac 5mL cx/ 05 und	1	CX	29,00
266	Saccharomyces cerevisiae 50 milhões/mL flac 5mL cx/ 05 und	1	CX	22,00
267	Salbutamol 2mg/5mL xarope fco 120mL	1	UND	2,96
268	Salbutamol 5mg/mL sol p/ nebulização 10mL	1	UND	16,80
269	Salicilato de metila 4,1mL + associações spray fco 120mL	1	UND	19,20
270	Secnidazol 1g comp	1	COMP	1,60
271	Secnidazol 450mg/15mL pó p/ suspensão 15mL	1	UND	9,60
272	Silimarina 70mg + DL-metionina 100mg comp	1	COMP	2,00
273	Sinvastatina 20mg comp	1	COMP	0,54
274	Sinvastatina 40mg comp	1	UND	0,89
275	Soro fisiológico 0,9% amp 100mL	1	AMP	4,78
276	Soro fisiológico 0,9% amp 500mL	1	AMP	6,40
277	Soro glicofisiológico 1:1 amp 500mL	1	AMP	8,64
278	Soro glicosado 5% amp 500mL	1	AMP	6,72
279	Soro ringer lactato amp 500mL	1	AMP	8,80
280	Sotacor 120mg c/30 cprs	1	Frc	63,50
281	Succinato de metoprolol 25mg cprs (Selozoc) cx/30	1	Frc	20,00
282	Succinilcolina 100mg pó p/ sol inj	1	AMP	66,00
283	Sucralfato 2g c/20 flac	1	Cx	59,80
284	Sulfadiazina de prata 1% creme pt 400g	1	UND	44,80
285	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg comp	1	COMP	0,24
286	Sulfametoxazol 40mg + trimetoprima 8mg/mL suspensão fco 60mL	1	UND	3,04
287	Sulfassalazina 500mg c/60 cprs	1	Cx	67,50
288	Sulfato de magnésio 50% inj amp 10mL	1	AMP	1,60
289	Sulfato de polimixina B 10.000UI + lidocaína 43,4mg/mL sol otológica fco 10mL	1	UND	11,40
290	Sulfato ferroso 125mg/mL sol oral fco 30mL	1	UND	3,60
291	Supositório de glicerina adulto und	1	UND	1,60
292	Supositório de glicerina pediátrico und	1	UND	1,63
293	Tandrifax c/30 cprs	1	30	24,00
294	Tiabendazol 5% (50mg/g) pomada bg 45g	1	UND	11,20
295	Tiamina 100mg + piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000mcg comp cx/ 20	1	CX	30,40
296	Tiamina 100mg + piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000mcg/2mL inj amp	1	AMP	2,40
297	Tiamina 300mg comp	1	COMP	0,78
298	Ticlopidina 250mg comp cx/ 20	1	CX	49,50



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

299	Tiotropio 4ml Spray respimat (Spiriva)	1	Cx	262,50
300	Tobramicina 0,3% sol. Oft. 5ml	1	Cx	23,50
301	Varfarina 5mg comp cx/ 20	1	CX	12,00
302	Vaselina branca estéril pomada bg 30g	1	UND	9,28
303	Verapamil 2,5mg/mL sol inj	1	AMP	27,50
304	Verapamil 80mg c/30 cprs	1	50	30,00
305	Vitamina C 500mg/5mL inj amp 5mL	1	AMP	3,10
306	Vitamina K 10mg/mL inj IM amp 1mL	1	AMP	1,92
307	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica fco 5mL	1	UND	8,50
308	Hidrocoloide	1	UNID	46,80
309	Acidos graxos essenciais (AGE)	1	UNID	12,80
310	Alginato de Cálcio	1	UNID	49,40

MEDICAMENTOS / PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT
1	Alprazolam 1mg comp	1	COMP	0,93
2	Amantadina 100mg comp	1	COMP	0,71
3	Amitriptilina 25mg comp	1	COMP	0,11
4	Amitriptilina 75mg comp	1	COMP	2,04
5	Biperideno 2mg comp	1	COMP	0,21
6	Biperideno lactato 5mg/mL inj amp 1mL	1	AMP	3,85
7	Bromazepam 3mg comp	1	COMP	0,10
8	Carbamazepina 200mg comp	1	COMP	0,13
9	Carbonato de lítio 300mg comp	1	COMP	0,37
10	Cetamina 50mg/ml fco-amp 10mL	1	F AMP	84,15
11	Clomipramina 75mg	1	COMP	2,25
12	Clonazepam 0,5mg comp	1	COMP	0,19
13	Clonazepam 2,5,mg 20ml-rivotril	1	24	23,00
14	Clonazepam 2mg comp	1	COMP	0,21
15	Clorpromazina 100mg comp	1	COMP	0,33
16	Clorpromazina 25mg comp	1	COMP	0,17
17	Clorpromazina 25mg/5mL inj amp 5mL	1	AMP	1,80
18	Clorpromazina 4% gotas fco 20mL	1	UND	6,00
19	Clozapolam 1mg comp	1	COMP	0,63
20	Codeína 30mg + diclofenaco 50mg comp	1	COMP	2,99
21	Codeína 30mg + paracetamol 500mg comp	1	COMP	1,49
22	Codeína fosfato 30mg comp	1	COMP	2,36
23	Diazepam 10mg/2mL inj amp 2mL	1	AMP	1,45
24	Diazepam 5mg comp	1	COMP	0,10
25	Divalproato sódico 125mg c/30 cáps	1	48	21,00
26	Fenitoína 100mg comp	1	COMP	0,25
27	Fenitoína sódica 5% inj amp 5mL	1	AMP	3,13
28	Fenobarbital 100mg comp	1	COMP	0,11
29	Fenobarbital 200mg/mL inj amp 1mL	1	AMP	2,14
30	Fentanil 50mcg/mL cx/ 25 amp	1	AMP	5,60
31	Flumazenil 0,5mg/mL cx/ 05 amp 5mL	1	AMP	531,00
32	Fluoxetina 20mg cáps	1	COMP	0,16
33	Haloperidol 2mg/mL gotas fco 20mL	1	UND	4,80
34	Haloperidol 5mg comp	1	COMP	0,11



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

35	Haloperidol 5mg/mL inj amp 1mL	1	AMP	2,50
36	Imipramina 25mg	1	COMP	0,18
37	Imipramina 75mg	1	COMP	1,25
38	Levomepromazina 100mg	1	COMP	0,88
39	Levomepromazina 25mg	1	COMP	0,38
40	Levomepromazina 25mg/5ml inj amp 5mL	1	AMP	1,75
41	Levomepromazina 4% gotas fco 20mL	1	UND	12,60
42	Lorazepam 1mg comp	1	COMP	0,19
43	Memantina 10mg	1	COMP	2,50
44	Midazolam 15mg/3ml inj amp 3mL	1	AMP	2,70
45	Morfina sulfato 10mg comp	1	COMP	0,36
46	Morfina sulfato 10mg/mL sol inj amp 1mL	1	AMP	2,10
47	Naloxona 0,4mg/mL cx/ 10 amp 1mL	1	AMP	121,10
48	Neostigmina 0,5mg/mL inj amp 1mL	1	AMP	1,67
49	Nortriptilina 25mg cáps	1	COMP	1,00
50	Paroxetina 20mg comp	1	COMP	1,07
51	Periciazina 4% (40mg/mL) gotas fco 20mL	1	UND	13,00
52	Petidina 50mg/mL inj amp 2mL	1	AMP	2,38
53	Pimozida 1mg	1	COMP	0,50
54	Pimozida 4mg	1	COMP	0,80
55	Prometazina 25mg	1	COMP	0,05
56	Risperidona 1mg comp	1	COMP	0,53
57	Sertralina 50mg	1	COMP	0,44
58	Tioridazida 50mg	1	COMP	1,28
59	Tramadol 50mg/mL inj amp 1mL	1	AMP	1,95
60	Trazodona 100mg	1	COMP	1,37
61	Valproato de sódio 250mg/5mL xarope fco 100mL	1	UND	12,40
62	Valproato de sódio 500mg comp	1	COMP	0,92

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT
1	Abaixador de língua em madeira pct/ 100und	1	PCT	5,70
2	Absorvente higiênico c/ gel (longo - 14cm x 50cm - uso hospitalar) pct/ 20und	1	PCT	18,40
3	Ácido Acético 2% 1000 ml	1	UND	32,00
4	Agulha descartável 13 x 4,5 cx/ 100und	1	CX	13,00
5	Agulha descartável 20 x 5,5 cx/ 100und	1	CX	14,00
6	Agulha descartável 25 x 7,0 cx/ 100und	1	CX	13,00
7	Agulha descartável 25 x 8,0 cx/ 100und	1	CX	13,00
8	Agulha descartável 40 x 12,0 cx/ 100und	1	CX	14,00
9	Agulha descartável p/ raqui-anestesia 26G X 3 ^{1/2} "	1	UND	8,80
10	Alcool absoluto 1000 ml	1	UND	14,40
11	Álcool gel 70% 1000mL	1	UND	14,40
12	Álcool hidratado 70% frasco 1000mL	1	UND	10,40
13	Algodão hidrófilo pct/ 500g	1	PCT	32,00
14	Algodão ortopédico 420g	1	PCT	22,40
15	Almotolia âmbar bico reto 250mL	1	UND	2,95
16	Aparelho de pressão completo adulto (braçadeira c/ velcro)	1	UND	144,00
17	Aparelho de pressão completo infantil 1 / < 05 anos	1	UND	137,60



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

	(braçadeira c/ velcro)			
18	Aparelho de pressão completo infantil 2 / 05-09 anos(braçadeira c/ velcro)	1	UND	137,60
19	Atadura de crepom 10cm x 4,5m pct/ 12und	1	PCT	8,16
20	Atadura de crepom 20cm x 4,5m pct/ 12und	1	PCT	14,40
21	Atadura gessada 20cm cx/ 20und	1	CX	134,40
22	Avental descartável manga longa pct/ 25und	1	PCT	23,00
23	Bolsa p/ água quente	1	UND	57,90
24	Bolsa p/ colostomia c/ clips reutilizável	1	UND	46,40
25	Bolsa p/ colostomia descartável sist fechado pct/ 10und	1	PCT	7,20
26	Bolsa p/ gelo	1	UND	28,50
27	Cânula de guedel nº 0	1	UND	5,60
28	Cânula de guedel nº 1	1	UND	5,60
29	Cânula de guedel nº 2	1	UND	5,60
30	Cânula de guedel nº 3	1	UND	5,60
31	Cânula de guedel nº 4	1	UND	5,60
32	Cânula de guedel nº 5	1	UND	5,60
33	Cateter intravenoso nº 14G	1	UND	1,60
34	Cateter intravenoso nº 16G	1	UND	1,60
35	Cateter intravenoso nº 18G	1	UND	1,60
36	Cateter intravenoso nº 20G	1	UND	1,60
37	Cateter intravenoso nº 22G	1	UND	1,60
38	Cateter intravenoso nº 24G	1	UND	2,00
39	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos	1	UND	2,24
40	Colar cervical para traumatismos uso hospitalar tamanho grande	1	UND	64,00
41	Colar cervical para traumatismos uso hospitalar tamanho médio	1	UND	64,00
42	Colar cervical para traumatismos uso hospitalar tamanho pequeno	1	UND	64,00
43	Coletor de urina descartável adulto 2000mL	1	UND	0,82
44	Coletor de urina infantil feminino estéril descartável 100mL	1	UND	6,56
45	Coletor de urina infantil masculino estéril descartável 100mL	1	UND	6,56
46	Coletor de urina sistema fechado 2000mL	1	UND	6,56
47	Coletor de urina sistema fechado 2000mL	1	UND	6,56
48	Compressa cirúrgica 45cm x 50cm (campo operatório c/ alça p/ fixação externa) pct/ 50und	1	PCT	91,00
49	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm pct/ 500und	1	PCT	24,00
50	Copo para escarro	1	UND	0,64
51	Copo porta lâmina	1	UND	0,75
52	Descartex 13L	1	UND	6,40
53	Detergente enzimático frasco 3800mL	1	UND	192,00
54	Dreno de penrose nº 01 estéril	1	UND	1,20
55	Dreno de penrose nº 02 estéril	1	UND	1,44
56	Dreno de penrose nº 03 estéril	1	UND	1,76
57	Equipo com bureta	1	UND	8,00
58	Equipo macro-gotas c/ injetor lateral	1	UND	1,85



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

59	Equipo micro-gotas c/ injetor lateral	1	UND	1,76
60	Equipo p/ infusão de sangue c/ câmara dupla	1	UND	6,00
61	Escova cervical pct c/100 und	1	PCT	115,00
62	Esparadrapo comum 10cm x 4,5m	1	UND	16,00
63	Esparadrapo microporoso hipoalergênico 10cm x 4,5m	1	UND	18,00
64	Espátula de Ayre pct c/100 und	1	PCT	11,00
65	Espéculo vaginal grande	1	UND	2,50
66	Espéculo vaginal médio	1	UND	2,10
67	Espéculo vaginal pequeno	1	UND	2,00
68	Éter sulfúrico frasco 1000mL	1	UND	41,60
69	Filme p/ raio X 24 x 30cm cx/ 100und	1	CX	352,00
70	Filme p/ raio X 30 x 40cm cx/ 100und	1	CX	580,80
71	Filme p/ raio X 35 x 43cm cx/ 100und	1	CX	736,50
72	Fio CatGut cromado gastro nº 2, 75cm, ag 1/2 c. cil. 3,5cm cx/ 24fios	1	CX	116,80
73	Fio CatGut cromado gin/obst nº 0, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	1	CX	116,80
74	Fio CatGut cromado gin/obst nº 1, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	1	CX	116,80
75	Fio CatGut cromado gin/obst nº 2, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	1	CX	116,80
76	Fio CatGut cromado gin/obst nº 3, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	1	CX	116,80
77	Fio CatGut cromado gin/obst nº 4, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	1	CX	116,80
78	Fio CatGut simples gastro nº 2, 75cm, ag 1/2 c. cil. 3,5cm cx/ 24fios	1	CX	116,80
79	Fio CatGut simples gin/obst nº 0, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	1	CX	116,80
80	Fio CatGut simples gin/obst nº 1, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	1	CX	116,80
81	Fio CatGut simples gin/obst nº 2, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	1	CX	116,80
82	Fio CatGut simples gin/obst nº 3, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	1	CX	116,80
83	Fio nylon preto nº 0, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	1	CX	60,00
84	Fio nylon preto nº 1, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	1	CX	60,00
85	Fio nylon preto nº 2, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	1	CX	60,00
86	Fio nylon preto nº 2, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 4,0cm cx/ 24fios	1	CX	60,00
87	Fio nylon preto nº 3, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	1	CX	60,00
88	Fio nylon preto nº 3, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 4,0cm cx/ 24fios	1	CX	60,00
89	Fio nylon preto nº 4, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	1	CX	60,00



Tamboril
Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

90	Fio nylon preto nº 5, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	1	CX	60,00
91	Fio nylon preto nº 6, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	1	CX	60,00
92	Fita p/ autoclave 19mm x 30m	1	UND	8,00
93	Fita reativa p/ glicemia ACCU-CHEK Active cx/ 50und	1	CX	240,00
94	Fixador p/ raio X manual conjunto p/ preparar 20L - frasco 5L	1	UND	267,20
95	Formol 10% frasco 1000mL	1	UND	31,20
96	Fralda descartável adulto tamanho grande pct/ 8und	1	PCT	7,20
97	Frasco coletor para exame (transparente - tipo copo)	1	UND	0,64
98	Frasco plástico 250mL umidificador de oxigênio c/ rosca	1	UND	28,60
99	Gaze em rolo 91cm x 91m	1	ROLO	64,00
100	Gel p/ ultrassonografia 1000 ml	1	UND	9,60
101	Gel p/ ultrassonografia galão 5Kg	1	UND	48,00
102	Glutaraldeído solução 2% frasco 1000ml 28 dias	1	UND	14,50
103	Glutaraldeído solução 2% galão 5L 28 dias	1	UND	61,60
104	Indicador biológico p/ esterilização a vapor fco c/ 100amp	1	FCO	2.960,50
105	Indicador químico interno multiparamétrico p/ controle de pacotes esterilizados a vapor cx/ 240 tiras	1	CX	538,00
106	Kit completo p/ aerosol adulto	1	UND	16,00
107	Kit completo p/ aerosol infantil	1	UND	16,00
108	Lâmina p/ bisturi nº 11 cx/ 100und	1	CX	32,00
109	Lâmina p/ bisturi nº 15 cx/ 100und	1	CX	32,00
110	Lâmina p/ bisturi nº 21 cx/ 100und	1	CX	32,00
111	Lâmina p/ bisturi nº 23 cx/ 100und	1	CX	32,00
112	Lâmina p/ bisturi nº 23 cx/ 100und	1	CX	32,00
113	Lâmina ponta fosca cx/50	1	CX	8,00
114	Lamínula cx/100	1	CX	5,60
115	Lugol 2% frasco de 250 ml	1	UND	89,60
116	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 (lubrificada c/ pó bioabsorvível)	1	PARES	3,00
117	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 (lubrificada c/ pó bioabsorvível)	1	PARES	3,00
118	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (lubrificada c/ pó bioabsorvível)	1	PARES	3,00
119	Luva de procedimento "extra P" cx/ 100und	1	CX	48,00
120	Luva de procedimento "grande" cx/ 100und	1	CX	48,00
121	Luva de procedimento "média" cx/ 100und	1	CX	48,00
122	Luva de procedimento "pequena" cx/ 100und	1	CX	48,00
123	Malha tubular 10cm x 15m	1	ROLO	14,40
124	Máscara bico de pato	1	UND	4,80
125	Máscara cirúrgica descartável c/ tiras (branca/tripla camada de proteção) pct/ 50und	1	CX	16,00
126	Óculos de segurança c/ visor transparente, hastes reguláveis e proteção lateral	1	UND	16,00
127	Papel crepado 40 x 40cm cx/ 500folhas	1	CX	320,00
128	Papel p/ ECG 48mm x 30m	1	UND	6,40



Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

129	Papel p/ ECG 80mm x 30m	1	UND	22,40
130	Peróxido de hidrogênio 3% (água oxigenada uso hospitalar) fco 1000mL	1	UND	6,08
131	Pinça de Cherron	1	UND	2,40
132	Prendedor p/ cordão umbilical estéril	1	UND	0,96
133	Preservativo masculino lubrificado	1	UND	0,40
134	Pró-pé descartável pct/ 100und	1	PCT	19,20
135	Pulseira p/ identificação de RN	1	UND	0,72
136	PVPI degermante frasco 1000mL	1	UND	30,40
137	PVPI tópico frasco 1000mL	1	UND	28,80
138	Removedor de oxidação frasco 3.760mL	1	UND	172,50
139	Revelador p/ raio X manual conjunto p/ preparar 20L - frasco 5L	1	UND	265,60
140	Sabão líquido (limpeza da pele) frasco 1000mL	1	UND	6,70
141	Sabão líquido (limpeza da pele) frasco 5000mL	1	UND	33,50
142	Scalp nº 19 cx/ 100und	1	CX	48,00
143	Scalp nº 21 cx/ 100und	1	CX	40,00
144	Scalp nº 23 cx/ 100und	1	CX	40,00
145	Scalp nº 25 cx/ 100und	1	CX	40,00
146	Scalp nº 27 (agulha "curta") cx/ 100und	1	CX	40,00
147	Seringa descartável 10mL c/ agulha 25 x 7,0	1	UND	1,04
148	Seringa descartável 10mL s/ agulha	1	UND	0,69
149	Seringa descartável 20mL c/ agulha 25 x 7,0	1	UND	1,92
150	Seringa descartável 20mL s/ agulha	1	UND	1,44
151	Seringa descartável 3mL c/ agulha 13 x 4,5	1	UND	0,62
152	Seringa descartável 3mL c/ agulha 20 x 5,5	1	UND	0,62
153	Seringa descartável 3mL c/ agulha 25 x 7,0	1	UND	0,62
154	Seringa descartável 3mL s/ agulha	1	UND	0,38
155	Seringa descartável 5mL c/ agulha 25 x 7,0	1	UND	0,72
156	Seringa descartável 5mL s/ agulha	1	UND	0,48
157	Seringa descartável p/ insulina com agulha 13 x 4,5	1	UND	0,56
158	Sonda de foley 2 vias nº 12	1	UND	3,18
159	Sonda de foley 2 vias nº 14	1	UND	3,18
160	Sonda de foley 2 vias nº 16	1	UND	3,68
161	Sonda de foley 2 vias nº 18	1	UND	3,68
162	Sonda de foley 2 vias nº 20	1	UND	3,68
163	Sonda de foley 2 vias nº 22	1	UND	3,68
164	Sonda de foley 3 vias nº 22	1	UND	3,68
165	Sonda nasogástrica curta nº 08	1	UND	1,44
166	Sonda nasogástrica curta nº 10	1	UND	1,44
167	Sonda nasogástrica curta nº 12	1	UND	1,44
168	Sonda nasogástrica longa nº 10	1	UND	1,73
169	Sonda nasogástrica longa nº 12	1	UND	1,73
170	Sonda nasogástrica longa nº 14	1	UND	2,64
171	Sonda nasogástrica longa nº 16	1	UND	2,72
172	Sonda nasogástrica longa nº 18	1	UND	2,80
173	Sonda p/ aspiração traqueal nº 08	1	UND	1,28
174	Sonda p/ aspiração traqueal nº 10	1	UND	1,28
175	Sonda p/ aspiração traqueal nº 12	1	UND	1,28



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

176	Sonda uretral nº 08	1	UND	1,44
177	Sonda uretral nº 10	1	UND	1,44
178	Sonda uretral nº 12	1	UND	1,52
179	Sonda uretral nº 14	1	UND	1,58
180	Termômetro clínico	1	UND	6,70
181	Torneirinha 03 vias	1	UND	1,33
182	Touca descartável c/ elástico pct/ 100und	1	PCT	15,00
183	Tubo de látex nº 200 D.I. 3,0mm - 15m (p/ garrote)	1	UND	1,99
184	Tubo de látex nº 204 D.I. 6,0mm - 15m (p/ oxigênio)	1	UND	8,60
185	Tubo endotraqueal c/ balão nº 2	1	UND	5,28
186	Tubo endotraqueal c/ balão nº 2,5	1	UND	5,28
187	Tubo endotraqueal c/ balão nº 3	1	UND	5,28
188	Tubo endotraqueal c/ balão nº 3,5	1	UND	5,28
189	Tubo endotraqueal c/ balão nº 4	1	UND	5,28
190	Tubo endotraqueal c/ balão nº 4,5	1	UND	5,28
191	Tubo endotraqueal c/ balão nº 5	1	UND	5,28
192	Tubo endotraqueal c/ balão nº 5,5	1	UND	5,28
193	Tubo endotraqueal c/ balão nº 6	1	UND	5,28
194	Tubo endotraqueal c/ balão nº 6,5	1	UND	5,28
195	Tubo endotraqueal c/ balão nº 7	1	UND	5,28
196	Tubo endotraqueal c/ balão nº 7,5	1	UND	5,28
197	Tubo endotraqueal c/ balão nº 8	1	UND	5,28
198	Válvula reguladora p/ cilindro de oxigênio c/ fluxômetro	1	UND	398,00

MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V UNIT
1	Acido úrico liquiform (4x30ml)	1	KIT	128,96
2	Alanina(alt/gpt)liquif (4x30ml)	1	KIT	180,80
3	Aspartato(ast/got)liquif(4x30ml)	1	KIT	182,40
4	Bastão de vidro 5X300MM	1	UND	4,00
5	Betatest 25 tiras (BHCG)	1	KIT	81,60
6	Bilirrubina 110/276T	1	KIT	76,80
7	Câmara Neubauer espelhada	1	UND	225,28
8	Colesterol HDL 50ml	1	KIT	51,00
9	Colesterol liquiform (2x100ml)	1	KIT	163,00
10	Creatinina K cinetica p/ autom. 300ml	1	KIT	83,20
11	Cronômetro digital Herweg	1	UND	59,00
12	Glicose Pap liquiform 500ml	1	KIT	112,00
13	Glistab 20ml (fluoreto)	1	UND	15,50
14	Gorro descartável c/tiras c/100	1	PCT	33,60
15	Gravitest GCH - Teste corado 50TT	1	KIT	124,80
16	Hemstab 20ml (EDTA)	1	UND	20,80
17	Instant Prov cor. Rapido 3x500ml	1	KIT	89,60
18	Lâmina ponta fosca c/50 und	1	CX	8,00
19	Lâminula 22x22 c/100 und	1	CX	5,12
20	Lâminula 24x50 c/100 und	1	CX	5,60



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

21	Lanceta picadora c/ 200 unid	1	CX	17,60
22	Lápis demográfico PRETO	1	UND	19,00
23	Lápis demográfico VERMELHO	1	UND	15,30
24	Liquido de turck c/500ml	1	FR	32,64
25	Luva descartável p/ procedimento G c/ 50 pares	1	CX	48,00
26	Luva descartável p/ procedimento M c/ 50 pares	1	CX	48,00
27	Luva descartável p/ procedimento P c/ 50 pares	1	CX	48,00
28	Máscara 03 camadas tipo elástico	1	CX	16,00
29	Padrão de Bilirrubina 3ml	1	KIT	35,20
30	Papel de filtro 9 cm c/100 und	1	PCT	9,00
31	Relogio marc. Tempo 60m analogico	1	UND	36,80
32	Reumatex completo 60T	1	MT	134,40
33	RPR Bras estab. P/VDRL - 5ml p/ uso 225T	1	UND	73,60
34	Serolatex ASO 60T	1	KIT	286,40
35	Serolatex PCR completo 50-100T(G)	1	KIT	190,40
36	Soro anti-A 10ml	1	FR	56,00
37	Soro anti-B 10ml	1	FR	56,00
38	Soro anti-D (RHO-O) 10ml	1	FR	108,80
39	Soro controle RH 10ml	1	UND	52,60
40	Soro de albumina bovina a 22% 10ml	1	UND	64,00
41	Soro de coombs(anti-IGG) 10ml	1	UND	74,40
42	Touca descartáveis c/ 100und	1	PCT	15,20
43	Triglicerideos Liquiform(2x100ml)	1	KIT	368,00
44	Tubo capilar p/micro-hematócrito c/500	1	CX	22,40
45	Tubo de ensaio 16 x 100 MM	1	UND	1,14
46	Tubo de ensaio 16 x 125 MM	1	UND	1,50
47	Tubo de ensaio p/uroanálise 15 ml	1	UND	2,00
48	Tubo de hemólise com tampa 12x75MM (5ml)	1	UND	0,26
49	Tubo de Westergreen 200mm (pipeta) VHS	1	UND	10,00
50	Uréia UV liquiform (4x50ml)	1	KIT	289,50
51	Uriquest 10 param.p/uroan. c/150 tiras	1	KIT	176,00

MATERIAL ODONTOLOGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT
1	Albase	1	CX	24,70
2	Abridor de boca de borracha	1	UNID	8,85
3	Acido fosfórico a 37% c/ 2ml	1	SER	5,30
4	Agulha gengival curta descartável c/100und	1	CX	48,00
5	Agulha gengival longa descartável c/100und	1	CX	48,00
6	Alcool 70%	1	LTS	10,40
7	Alcool absoluto 92,5%	1	LTS	14,40
8	Alginato	1	UNID	32,00
9	Algodão 500gr	1	ROLO	32,00
10	Algodão em rolete	1	PCT	3,30



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

11	Amalgama caps. 1 porção c/ 50	1	PT	176,00
12	Amalgama caps. 2 porções c/ 50	1	PT	208,00
13	Anestésico com vaso lidocaína a 2%	1	UNID	39,00
14	Anestésico tópico	1	UNID	17,60
15	Anestésico mepivacaina com vasoconstrictor	1	CX	120,00
16	Arco para endodontia ostdy	1	UND	17,60
17	Arco para endodontia Le cadre	1	UND	17,60
18	Broca de baixa rotação GATES nº 1 p/ endodontia	1	UNID	6,40
19	Broca de baixa rotação GATES nº 2 p/ endodontia	1	UNID	6,40
20	Broca de baixa rotação GATES nº 3 p/ endodontia	1	UND	6,40
21	Broca cirúrgica nº 701	1	UND	11,20
22	Broca cirúrgica nº 702	1	UND	24,00
23	Broca cirúrgica nº 703	1	UND	17,60
24	Broca cirúrgica nº Z Cria	1	UND	64,00
25	Broca cirúrgica nº Esféricas pequena	1	UND	3,50
26	Broca cirúrgica nº Esféricas média	1	UND	3,50
27	Broca Esférica diamantada nº 1011 Haste curta	1	UND	6,30
28	Broca Esférica diamantada nº 1012 Haste curta	1	UND	6,30
29	Broca Esférica diamantada nº 1014 Haste curta	1	UND	6,30
30	Broca Esférica damantada nº 1012 Haste longa	1	UND	6,30
31	Broca Esférica damantada nº 1014 Haste longa	1	UND	6,30
32	Broca de GAte-Glidden nº 02	1	UND	24,00
33	Broca de GAte-Glidden nº 03	1	UND	24,00
34	Broca de GAte-Glidden nº 04	1	UND	24,00
35	Cabo para espelho odontológico	1	UND	4,16
36	Cabo de Bisturí	1	UND	12,48
37	Calçador de Paiva nº 1,2,3,4	1	UND	8,00
38	Carbono Oclusal c/12und	1	CX	1,92
39	Cavitine	1	UND	32,80
40	Cera para Prótese	1	CX	31,60
41	Cimento cirúrgico em pasta	1	UNID	157,80
42	Cimento Endodôntico (a base de dióxido de zinco - eugenol) tipo endofil	1	UND	89,60
43	Cimento Endodôntico (a base de hidróxido de cálcio – tipo sealer)	1	UND	180,00
44	Cimento de fosfato de zinco (pó e líquido)	1	CX	74,56
45	Compressa de gaze 7,5x 7,5cm	1	PCT	24,00
46	Cone de Guta- percha F	1	UND	42,00
47	Cone de Guta- percha NF	1	UND	42,00
48	Cone de Guta- percha FN	1	UND	42,00
49	Cone de papel absorvente 1ª série	1	UND	35,20
50	Cone de papel absorvente 2ª série	1	UND	35,20
51	Cotozol	1	UND	48,00



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

52	Cunha de madeira	1	UND	16,80
53	Dente para prótese inferior	1	PLC	5,76
54	Dente para prótese superior	1	PLC	5,76
55	Disco soflex	1	UND	65,60
56	Enhance ponta sortida	1	KIT	154,90
57	Escova de Robson	1	UND	2,24
58	Espatula para alginato	1	UND	8,96
59	Espelho odontológico s/ cabo	1	UND	4,80
60	Filme radiográfico (periapical)	1	CX	248,00
61	Fio dental c/ 100mt	1	UND	3,20
62	Fio seda 2-0 preta trançada 45cm c/ag 3/8 reversa 2.0cm c/ 24und	1	CX	88,00
63	Fio seda 3-0 preta trançada 45cm c/ag 3/8 reversa 2.0cm c/ 24und	1	CX	88,00
64	Fio seda 4-0 preta trançada 45cm c/ag 3/8 reversa 2.0cm c/ 24und	1	CX	88,00
65	Fita p/ autoclave 19mm x 30mt	1	RL	8,00
66	Fixador para raio-x 475 ml	1	UND	12,80
67	Flúor para aplicação tópica	1	UND	7,92
68	Flúor para bochecho 500 ml	1	ML	149,50
69	Gaze	1	PCT	64,00
70	Hipoclorito de sódio 1%	1	LT	5,90
71	Gesso para prótese	1	KG	17,00
72	Glutaraldeído a 2%	1	LT	14,60
73	Gorro descartável c/tiras c/100	1	PCT	33,60
74	Hemostop	1	UND	43,20
75	Hidróxido de cálcio PA	1	UND	11,36
76	Hydro C	1	KIT	88,00
77	Ionômero de vidro p/ restauração pó e líquido	1	UNID	52,80
78	IRM (líquido e pó)	1	UNID	192,00
79	Lâmina para bisturi nº 12	1	CX	20,00
80	Lâmina para bisturi nº 15	1	CX	20,00
81	Lamparina a álcool	1	UND	69,50
82	Lencol de borracha	1	CX	32,50
83	Limalha	1	UNID	180,80
84	Lima para osso	1	UNID	46,40
85	Lima endodontica Ca-file 25 cm 1ª série	1	UND	56,00
86	Lima endodontica Ca-file 25 cm 2ª série	1	UND	48,00
87	Lima endodontica Ca-file 30 cm 1ª série	1	UND	48,00
88	Lima endodontica Ca-file 30 cm 2ª série	1	UND	48,00
89	Líquido Alto	1	LT	230,00
90	Líquido Termo	1	LT	204,00
91	Luva descartável p/ procedimento G c/ 50 pares	1	CX	48,00



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

92	Luva descartável p/ procedimento M c/ 50 pares	1	CX	48,00
93	Luva descartável p/ procedimento P c/ 50 pares	1	CX	48,00
94	Máscara 03 camadas tipo elástico	1	CX	16,00
95	Matriz 5 mm	1	CX	3,20
96	Matriz 7 mm	1	CX	3,20
97	Merúrio	1	UNID	150,40
98	Material de Moldagem	1	CX	67,50
99	Oculos de proteção	1	UNID	16,00
100	Oleo lubrificante p/ canetas de alta e baixa rotação	1	UNID	38,40
101	Otosporin 10 ml	1	UND	30,72
102	Pasta profilática	1	UNID	10,40
103	Par de bandeirinha	1	UNI	51,20
104	Pedra para afiar	1	UNID	50,40
105	Película radiografica	1	CX	248,00
106	Placa de vidro	1	UNID	9,30
107	Pó Termo Rosa	1	KG	81,30
108	Pó Termo Incolor	1	KG	89,60
109	Pó Alto Rosa	1	KG	180,00
110	Pó Alto Incolor	1	KG	180,00
111	Ponta diamantada nº 1012	1	UNID	6,30
112	Ponta diamantada nº 1013	1	UNID	6,30
113	Ponta diamantada nº 1014	1	UNID	6,30
114	Ponta diamantada nº 1014HL	1	UNID	6,30
115	Ponta diamantada nº 1015	1	UNID	6,30
116	Ponta diamantada nº 1034	1	UNID	6,30
117	Ponta diamantada nº 1046	1	UND	6,30
118	Ponta diamantada nº 1090	1	UND	6,30
119	Ponta diamantada nº 1091	1	UND	6,30
120	Ponta diamantada nº 1092	1	UND	6,30
121	Ponta diamantada nº 1093	1	UND	6,30
122	Ponta diamantada nº 2195F	1	UND	6,30
123	Ponta diamantada nº 3118F	1	UND	6,30
124	Ponta diamantada nº 3118HL	1	UND	6,30
125	Ponta diamantada nº 3138F	1	UND	6,30
126	Ponta diamantada nº 3165F	1	UND	6,30
127	Ponta diamantada nº 3195F	1	UND	6,30
128	Porta matriz	1	UND	38,40
129	Posicionador radiográfico adulto	1	KIT	84,80
130	Posicionador radiográfico infantil	1	KIT	84,80
131	Povidine tópico	1	LT	28,80
132	Regua milimetrada para endodontia	1	UND	16,32
133	Revelador para raio X	1	UND	12,80



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

134	Resina (TPH) A1	1	UND	152,00
135	Resina (TPH) A2	1	UND	152,00
136	Resina (TPH) A3	1	UND	152,00
137	Resina (TPH) A3,5	1	UND	152,00
138	Resina opaca	1	UND	180,00
139	Revelador para raio-x 475 ml	1	UND	12,80
140	Sabão líquido hospitalar	1	LT	6,72
141	Seringa descartável 20 ml	1	UND	1,92
142	Sistema adesivo p/ esmalte e dentina	1	UND	176,00
143	Soro fisiológico	1	CX	192,00
144	Sugadores descartáveis c/ 100und	1	PCT	7,52
145	Sugador endodôntico	1	UND	24,00
146	Tira de lixa de aço p/ acabamento de resina	1	UND	12,00
147	Tira de lixa de aço p/ amalgama 4mm	1	UND	12,80
148	Tira de poliester	1	UND	2,08
149	Touca descartáveis c/ 100und	1	PCT	15,20
150	Tricresol	1	UND	14,40
151	Verniz cavitário 15ml	1	UND	32,80

INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT
1	Afastador de minesota	1	UND	12,20
2	Alavanca seldin direita 1L adulto	1	UND	25,60
3	Alavanca seldin esquerda 1R adulto	1	UND	25,60
4	Alavanca seldin reta 2	1	UND	25,60
5	Alveolotomo curva odontológico	1	UND	25,60
6	Aplicador dycal duplo reto oitavado	1	UND	6,90
7	Bandeja odontológica 22x12x01cm	1	UND	40,00
8	Bomba a vácuo	1	UND	5.870,00
9	Boticão odontológico 51 infantil	1	UND	72,00
10	Boticão odontológico 150 adulto	1	UND	72,00
11	Boticão odontológico 150 infantil	1	UND	72,00
12	Boticão odontológico 151 adulto	1	UND	72,00
13	Boticão odontológico 16 adulto	1	UND	72,00
14	Boticão odontológico 17 adulto	1	UND	72,00
15	Boticão odontológico 18L adulto	1	UND	72,00
16	Boticão odontológico 18R adulto	1	UND	72,00
17	Boticão odontológico 65 adulto	1	UND	72,00
18	Boticão odontológico 69 adulto	1	UND	72,00
19	Brunidor N. 1 duplo oitavado	1	UND	8,00
20	Cabo de Bisturí	1	UND	11,20



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

21	Brunidor simples n 29 Oitavado	1	UND	8,00
22	Calcador cleudent 21	1	UND	4,80
23	Calcador hollenback N 2	1	UND	6,40
24	Calcador hollenback N 4	1	UND	6,40
25	Cuba rim 8cm	1	UND	24,00
26	Cureta Gracey especial 11-12	1	UND	14,40
27	Cureta Gracey especial 13-14	1	UND	14,40
28	Cureta Gracey especial 5-6	1	UND	14,40
29	Cureta Gracey especial 7-8	1	UND	14,40
30	Cureta Lucas N 85	1	UND	7,36
31	Escavador de dentina 11 1/2 Oitavado	1	UND	7,20
32	Escavador ou escariador N 14	1	UND	7,20
33	Escavador ou escariador N 16	1	UND	7,20
34	Esculpidor discoid cleoid adulto	1	UND	6,40
35	Esculpidor hollemback N° 3	1	UND	6,40
36	Esculpidor hollemback oitavado 3S	1	UND	6,40
37	Espatula silicato Oitavado	1	UND	8,96
38	Espatula simples N° 24	1	UND	8,96
39	Kit Biovac para sucção	1	UND	855,00
40	Lima para osso	1	UND	46,40
41	Pinça clinica p/ algodão N° 17	1	UND	70,24
42	Pinça Hemostática – Mosquito reta 20cm	1	UND	48,00
43	Pinça Kocher curva 1x2 dentes 18cm	1	UND	48,00
44	Pinça Kocher reta 1x2 dentes 18cm	1	UND	48,00
45	Pinça sem dente	1	UND	32,00
46	Porta agulha mathieu 14 cm	1	UND	56,00
47	Porta agulha mayo hegar 17cm	1	UND	64,00
48	Porta amalgama simples odonto	1	UND	18,40
49	Porta matriz tofflemire	1	UND	38,40
50	Seringa com refluxo odonto	1	UND	41,60
51	Sindesmotomo 1 Oitavado	1	UND	7,36
52	Sonda exploradora N° 5	1	UND	6,24
53	Tesoura Iris curva 12cm	1	UND	20,40
54	Tesoura Iris reta 12cm	1	UND	20,40
55	Tesoura mayo stille reta 15cm	1	UND	34,56
56	Tesoura metzembraum reta 15cm	1	UND	36,80



Tamboril
Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

INSTRUMENTAL CIRURGICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT
1	Afastador Farabeuf extra 15x150 mm	1	UND	15,70
2	Cabo p/ bisturi nº 3	1	UND	11,20
3	Cabo p/ bisturi nº 4	1	UND	11,20
4	Cuba rim 26x12cm	1	UND	72,00
5	Especulo vaginal grande	1	UND	48,96
6	Especulo vaginal medio	1	UND	48,96
7	Especulo vaginal pequeno	1	UND	48,96
8	Pinça Allis 15cm 5x6 dentes	1	UND	33,60
9	Pinça Allis 18cm 5x6 dentes	1	UND	40,00
10	Pinça Allis 20cm 5x6 dentes	1	UND	51,20
11	Pinça anatômica 1x2 dentes (dente de rato) 20 cm	1	UND	26,08
12	Pinça anatômica dissecação 16 cm	1	UND	11,52
13	Pinça anatômica dissecação 20 cm	1	UND	24,00
14	Pinça Backaus 11 cm	1	UND	30,20
15	Pinça Backaus 13 cm	1	UND	36,80
16	Pinça Halstead mosquito curva 12 cm	1	UND	32,00
17	Pinça Halstead mosquito reta 12 cm	1	UND	32,00
18	Pinça hemostatica Crile curva 14 cm	1	UND	28,40
19	Pinça hemostatica Crile curva 16 cm	1	UND	30,00
20	Pinça hemostatica Crile reta 14 cm	1	UND	28,40
21	Pinça hemostatica Crile reta 16 cm	1	UND	30,00
22	Pinça Kelly curva 14 cm	1	UND	28,40
23	Pinça Kelly reta 14 cm	1	UND	28,40
24	Pinça kocher curva 1x2 dentes 14 cm	1	UND	38,00
25	Pinça kocher reta 1x2 dentes 14 cm	1	UND	38,00
26	Pinça Pean 14 cm	1	UND	18,00
27	Pinça Pozzi 25 cm	1	UND	29,00
28	Porta agulha Derf 12 cm	1	UND	14,50
29	Porta agulha Mayo Hegar 17 cm	1	UND	17,60
30	Porta agulha Mayo Hegar 18 cm	1	UND	20,80
31	Porta agulha Mayo Hegar 20 cm	1	UND	24,00
32	Tesoura Castroviejo curva 11 cm	1	UND	64,00
33	Tesoura Iris reta 12 cm	1	UND	20,40
34	Tesoura Mayo Stille curva 17 cm	1	UND	24,00
35	Tesoura Mayo Stille reta 17 cm	1	UND	24,00
36	Tesoura Metzembbaum curva 18 cm	1	UND	46,00
37	Tesoura Metzembbaum reta 18 cm	1	UND	46,00
38	Válvula Doyen 24cm 45x90mm	1	UND	89,60

39	Valvula Doyen subpubiana 28cm	1	UND	120,00
----	-------------------------------	---	-----	--------

GAS OXIGENIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT
1	Oxigênio Medicinal 1m ³	1	MT	96,76
2	Oxigênio Medicinal 3,5m ³	1	MT	49,30
3	Oxigênio Medicinal 7m ³	1	MT	49,30
5	Oxigênio Medicinal 10m ³	1	MT	49,30

(OBS.: DEVERÃO SER ESPECIFICADOS TODOS OS LOTES DEFINIDOS)

1.2 – Os produtos a serem fornecidos, deverão ser sempre de boa qualidade e fabricação, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização da área de saúde, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 -Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Edital e seus Anexos.

1.4 – Os produtos ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações, marca, modelo, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira)....etc. e, demais recomendações previstas no Edital Pregão Presencial Nº 009.2013

2 – Contratação, entrega e prazo.

2.1 -A contratação far-se-á mediante a emissão de Contrato Formal em favor do licitante adjudicado, no qual constará as especificações e os quantitativos totais dos materiais requisitados, estando previsto até 31.12.2013, para vigência contratual, período no qual a Contratada, mediante solicitação da Contratante efetuará entrega parceladamente dos produtos adquiridos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

2.2 -As Notas de Empenhos poderão ser enviada por meio de fac-símile com confirmação de recebimento; entregue pessoalmente por servidor qualificado da contratante ou recebidas por representante da empresa vencedora junto ao mesmo.

2.3 -Os produtos deverá serem entregues em embalagem adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias pavimentadas e não pavimentadas e/ou marítima ou aérea.

2.4 -As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 12 (doze) meses, nas condições citadas anteriormente.

2.5 -O fornecimento dos produtos discriminados acima, dar-se-á durante a vigência do Contrato a ser firmado com o vencedor, de forma parcelada, mediante solicitação formal através de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida contratante, e, os mesmos deverão ser entregues na totalidade à Contratante, nas quantidades e forma por ela determinada.

2.6 – Será verificada a equivalência dos produtos entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito produto divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na Proposta de Preços da empresa vencedora.

2.7 -O setor de almoxarifado da contratante, responsável pelo recebimento, verificará na chegada dos produtos, a etiqueta com as especificações dos mesmos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento,...etc).

2.8 -Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a contratante, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da Contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.9 -A empresa Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

3 – Procedimentos e penalidades.

3.1 – As Propostas deverão apresentar preço por item, unitário e total, para fornecimento dos materiais especificados no título 1.1 deste Edital, expresso em R\$ (Real), com centavos de no máximo duas decimais após a vírgula, em algarismos, e o valor global da Proposta Comercial em algarismos e por extenso, devendo estar incluso no preço, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do Objeto desta licitação, na condição “CIF”. A Proposta deverá conter ainda, dentre outros, que o Licitante achar pertinente, os seguintes elementos: especificação clara, completa e detalhada, considerando-se dentre outras informações, marca, modelo, embalagem, peso, fabricante, origem (nacional ou estrangeira)...etc.

3.2 -O proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades previstas no item 11, deste edital.

4 – Pagamento.

4.1 -O faturamento para fins de pagamento, dar-se-á após o recebimento da Nota Fiscal expedida em favor da contratante, com as seguintes discriminações: quantidade, preço unitário, preço total e, fazendo-se acompanhar da Nota de Empenho ou cópia desta.

4.2 -O prazo para pagamento, após o recebimento e aceite da Nota Fiscal pela contratante, efetivar-se-á em Cheque Nominal em favor da Contratada, considerando-se também as disposições previstas na Lei nº 4.320/64.

4.3 -Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida a Contratada, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a contratante.

Tamboril – Ceara, 28 de Janeiro de 2013.

Joaquim Gomes da Silva Neto
Secretario de Saúde

ANEXO II

**(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS A SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
(OU PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS)**

(Localidade), de de

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

Objeto: Aquisição de Medicamentos e material medico / odonto / hospitalar destinados as atividades da Secretaria de Saúde

Prezados Senhores,

Após examinarmos cuidadosamente as condições do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Presencial Nº 009.2013 com a qual concordamos integralmente, apresentamos aqui nossa PROPOSTA DE PREÇOS para fornecimento do objeto acima, nas quantidades especificadas abaixo, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, estando nos preços inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da licitação, devendo o fornecimento ser realizado na condição "CIF".

MEDICAMENTOS

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acebrofilina 10mg/mL xarope adulto fco 120mL	1060	UND		
2	Acebrofilina 5mg/mL xarope pediátrico fco 120mL	1015	UND		
3	Aceclofenaco 100mg c/12 cprs	50	Cx		
4	Acetazolamida 250mg comp cx/ 25	1	CX		
5	Acetilcisteína 100mg granulado env 5g cx/16	2	CX		
6	Acetilcisteína 20mg/mL xarope pediátrico fco 120mL	2	UND		
7	Acetilcisteína 600mg granulado env 5g cx/ 16	36	CX		
8	Aciclovir 200mg comp	500	COMP		
9	Aciclovir 50mg pomada	12	Bg		
10	Aciclovir 50mg/g creme dermatológico bg 10g	10	UND		
11	Ácido acetilsalicílico 100mg comp	200	COMP		
12	Ácido acetilsalicílico 500mg tamponado comp	240	COMP		
13	Ácido ascórbico 200mg/mL gotas fco 20mL	2	UND		
14	Ácido mefenâmico 500mg comp cx/ 24	1	CX		
15	Ácido nalidíxico 500mg comp	20	COMP		
16	Ácido nalidíxico 50mg/mL suspensão oral fco 60mL	3	UND		
17	Ácido tranexâmico 250mg comp cx/ 12	8	CX		
18	Ácido tranexâmico 50mg/mL inj amp 5mL	800	AMP		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

19	Ácido ursodesoxicólico 150mg comp cx/ 20	25	CX		
20	Adrenalina 1mg/mL inj amp 1mL	200	AMP		
21	Água p/ injeção inj amp 10mL	27.000	AMP		
22	Albendazol 400mg/10mL suspensão oral fco 10mL	10	UND		
23	Alopurinol 300mg comp	30	COMP		
24	Ambroxol 15mg/mL xarope pediátrico fco 120mL	1215	UND		
25	Ambroxol 30mg/mL xarope adulto fco 120mL	1272	UND		
26	Amicacina 50mg/mL inj amp 2mL	100	AMP		
27	Aminofilina 100mg comp	60	COMP		
28	Aminofilina 24mg/mL inj cx/ 100 amp 10mL	350	AMP		
29	Amiodarona 200mg comp	40	COMP		
30	Amiodarona 50mg/mL inj	50	AMP		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
31	Amoxicilina 200mg/5mL + clavulanato de potássio 28,5mg/mL pó p/ susp oral 70mL	2	UND		
32	Amoxicilina 250mg/5mL pó p/ suspensão oral fco 150mL	12	UND		
33	Amoxicilina 500mg cáps	150	COMP		
34	Ampicilina 1000mg inj cx/ 50 fco-amp	1.450	F AMP		
35	Ampicilina 250mg/5mL pó p/ suspensão oral fco 150mL	15	UND		
36	Ampicilina 500mg cáps	100	COMP		
37	Ampicilina 500mg inj fco-amp	1.150	F AMP		
38	Anlodipina 10mg cx/30	36	Cx		
39	Anlodipina besilato 5mg comp	240	COMP		
40	Arginina aspartato 250mg comp	160	COMP		
41	Aspirina Prevent 100mg c/30 cprs	50	Cx		
42	Atenolol 50mg comp	260	COMP		
43	Atovastatina 10mg c/30 cprs	12	Cx		
44	Atropina 0,25mg/mL inj amp 1mL	490	AMP		
45	Azitromicina 200mg/5mL pó p/ susp oral 15mL	90	UND		
46	Azitromicina 500mg comp	350	COMP		
47	Baclofeno 10mg comp	20	COMP		
48	Beclometasona 250mcg/jato-dose fco spray c/ 200 doses	2	UND		
49	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI inj cx/ 50 fco-amp	1.200	F AMP		
50	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI inj fco-amp	300	F AMP		
51	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI inj cx/ 50 fco-amp	50	F AMP		
52	Benzilpenicilina procaína 400.000UI inj cx/ 50 fco-amp	50	F AMP		
53	Benzoilmetronidazol 200mg/5ml susp oral fco	10	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

	80mL				
54	Bicarbonato de sódio 8,4% inj amp 10mL	50	AMP		
55	Bisacodil 5mg comp	200	COMP		
56	Brinzolamida 1% 5ml-azopt colírio	12	Frc		
57	Bromoprida + Associações c/20 cáps	12	Cx		
58	Bromoprida 4mg/mL gotas fco 20mL	2	UND		
59	Bromoprida 5mg/mL inj amp 2mL	240	AMP		
60	Budesonida + Formoterol (12/400mcg) caps p/ inalação(Alenia) ou (Foraseq)	24	cX		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
61	Budesonida Acqua 32mcg/dose spray nasal	12	Cx		
62	Budesonida Acqua 64mcg /dose spray nasal	24	Cx		
63	Bupivacaína cloridrato 0,5% + glicose 8% inj amp 4mL	40	AMP		
64	Calde Mast c/60 cprs	12	Cx		
65	Captopril 25mg comp	2.000	COMP		
66	Carvão ativado pó 1000g	1	PCT		
67	Carvedilol 3,125mg comp	2250	COMP		
68	Carvedilol 6,25mg comp cx/ 15	90	COMP		
69	Cefalexina 250mg/5mL pó p/ suspensão oral fco 100mL	10	UND		
70	Cefalexina 500mg cáps	100	COMP		
71	Cefalotina sódica 1000mg inj EV/IM fco-amp	600	F AMP		
72	Ceftriaxona sódica 1000mg inj EV fco-amp	2.500	F AMP		
73	Ceftriaxona sódica 1000mg inj IM fco-amp	200	F AMP		
74	Cetoconazol 20mg + betametasona 0,5mg + neomicina 2,5mg/g creme bg 30g	160	UND		
75	Cetoprofeno 100mg IM inj 2mL	156	AMP		
76	Cetoprofeno 100mg inj EV fco-amp	720	F AMP		
77	Cetoprofeno 50mg c/20 cprs	10	Cx		
78	Ciclobenzaprina 5mg comp	150	COMP		
79	Cinarizina 25mg comp	150	COMP		
80	Ciprofibrato 100mg comp cx/ 30	1.210	COMP		
81	Ciprofloxacina 2mg/mL inj sol p/ infusão 100mL	30	AMP		
82	Ciprofloxacina 500mg comp	350	COMP		
83	Clonidina 100mg (Atensina) cx/30cprs.	12	Cx		
84	Clopidogrel 75mg comp cx/ 28	1	CX		
85	Cloranfenicol 1000mg inj fco-amp	30	F AMP		
86	Cloranfenicol 25mg + lidocaína 30mg/mL sol otológica fco 10mL	2	UND		
87	Cloreto de potássio 10% inj amp 10mL	200	AMP		
88	Cloreto de potássio 6% xarope fco 100mL	2	UND		
89	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal fco 30mL	12	UND		
90	Cloreto de sódio 10% inj amp 10mL	120	AMP		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
91	Clorid de diltiazem 120mg 3comp	12	Cx		
92	Clorid. Diltiazem 120mg c/20 cprs	12	Cx		
93	Clortalidona + Atenolol. 100mg + 25mg cx/30 cprs (Diublok)	12	Cx		
94	Clortalidona 25mg comp	30	COMP		
95	Codaten 50mg + Diclof. Sódico 50mg cx/10 cprs	30	Cx		
96	Codeína 30mg +Paracet. 500mg c/12 cp	200	Cx		
97	Codeína 30mg c/30 cprs	24	Cx		
98	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g/g pomada bg 30g	720	UND		
99	Colchicina 1mg comp	30	COMP		
100	Colírio anestésico fco 5mL	2	UND		
101	Cologenase + Cloranfen. 30g-kollagenase	50	Bg		
102	Complexo B gotas fco 20mL	2	UND		
103	Complexo B inj amp 2mL	2.800	AMP		
104	Complexo B solução oral fco 100mL	2	UND		
105	Dactil-OB comp cx/ 30	12	CX		
106	Deslanosídeo 0,2mg/mL inj amp 2mL	30	AMP		
107	Desonida 60ml loção capilar	12	Frc		
108	Dexa-citoneurin inj	10	DOSES		
109	Dexametasona 0,5mg/5mL elixir fco 120mL	10	UND		
110	Dexametasona 1,21mg + neomicina 5mg/mL sol oftálmica fco 5mL	1	UND		
111	Dexametasona 1mg + neomicina 5mg/g creme bg 15g	6	UND		
112	Dexametasona 1mg/g creme bg 15g	60	UND		
113	Dexametasona 2mg/mL inj amp 1mL	360	AMP		
114	Dexametasona 4mg/mL inj cx/ 50 amp 2,5mL	2120	AMP		
115	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL inj cx/ 100 amp 3mL	7.100	AMP		
116	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g gel bg 60g	255	UND		
117	Diclofenaco sódico 50mg comp	20	COMP		
118	Digeplus ou Digest (metoclopramida + assoc) cáps cx/ 30	1	CX		
119	Digoxina 0,25mg comp	120	COMP		
120	Dimenidrinato 25mg + piridoxina 5mg/mL gotas fco 20mL	1	UND		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
121	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 10mg comp cx/ 20	6	CX		
122	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 50mg/mL amp 1mL	30	AMP		
123	Dimeticona 40mg comp	20	COMP		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

124	Dimeticona 75mg/mL gotas fco 10mL	600	UND		
125	Dimeticona 80mg + homatropina 2,5mg/mL gotas fco 15mL	2	UND		
126	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comp	900	COMP		
127	Dipirona + Escopolamina gotas 20ml	50	Frc		
128	Dipirona 500mg comp	100	COMP		
129	Dipirona sódica 500mg/mL gotas fco 10mL	300	UND		
130	Dipirona sódica 500mg/mL inj amp 2mL	9.600	AMP		
131	Diprop. Betamet. + Fosf. Sód. Betame.	50	Frc		
132	Dobutamina 12,5mg/mL inj amp 20mL	10	AMP		
133	Domperidona 10mg comp	60	COMP		
134	Dopamina 5mg/mL inj amp 10mL	20	AMP		
135	Doxazosina 2mg comp	120	COMP		
136	Enalapril 10mg comp	100	COMP		
137	Episol FPS 30 frasco 120ml	24	Frc		
138	Ergometrina 0,2mg/mL inj amp 1mL	60	AMP		
139	Eritromicina 250mg/5mL suspensão oral fco 60mL	2	UND		
140	Escopolamina 10mg comp cx/ 20	2	CX		
141	Escopolamina 20mg/5mL + dipirona 2500mg/5mL inj amp 5mL (Buscopam composto)	3.240	AMP		
142	Escopolamina 6,67mg + dipirona 333,4mg/mL gotas fco 20mL	120	UND		
143	Espironolactona 25mg comp	200	COMP		
144	Estrogênios conjugados 0,625mg comp cx/ 28	1	CX		
145	Estrogênios conjugados naturais 0,625mg/g creme vaginal bg 25g + aplicadores ginecológicos	2	UND		
146	Etilefrina cloridrato 10mg/mL inj amp 1mL	144	AMP		
147	Etodolaco 400mg c/20 cprs-flancox	24	Cx		
148	Fenazopiridina 200mg comp	532	COMP		
149	Fenoterol 5mg/mL solução oral fco 20mL	450	UND		
150	Fibrase 30gr	12	Bg		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
151	Fisiogel AL 120ml	12	Fr		
152	Florax adulto cx. c/5 frasco 5ml	50	Cx		
153	Florax ped. c/ 5 flac.	50	Cx		
154	Fluconazol 150mg cáps	24	COMP		
155	Flunarizina 10mg + Diidroergocristina 3mg (Vertizini D) c/20 cprs	12	Cx		
156	Flunarizina 10mg comp	50	COMP		
157	Furosemida 20mg/2mL inj amp 2mL	1350	AMP		
158	Furosemida 40mg comp	240	COMP		
159	Gel Lubrificante bisnaga de 100g	120	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

160	Gentamicina 20mg/mL inj amp 1mL	50	AMP		
161	Gentamicina 80mg/2mL inj amp 2mL	1.200	AMP		
162	Ginkgo biloba 80mg comp	20	COMP		
163	Glicerina 12% solução cx/ 24 amp 500mL	120	AMP		
164	Glicosamina 500mg + Condroitina 400 mg c/30 cáps (Artrolive)	50	Cx		
165	Glicose 25% inj amp 10mL	3000	AMP		
166	Glicose 50% inj amp 10mL	2400	AMP		
167	Gluconato de cálcio 10% inj amp 10mL	50	AMP		
168	Heparina sódica 5000UI/0,25mL inj SC amp 0,25mL	80	AMP		
179	Heparina sódica 5000UI/mL inj fco-amp 5mL	80	F AMP		
170	Hidralazina 20mg/mL inj amp 1mL	100	AMP		
171	Hidralazina 50mg (Apresolina) cx/30cprs.	24	Cx		
172	Hidroclorotiazida 25mg comp	240	COMP		
173	Hidrocortisona 100mg inj cx/ 50 fco-amp	1100	F AMP		
174	Hidrocortisona 500mg inj cx/ 50 fco-amp	800	F AMP		
175	Hidrox de alumínio+associa 240ml	24	Frc		
176	Hidroxicloroquina 400mg c/30 cprs	30	Cx		
177	Hidroxibalamina 5.000mcg + dexametasona 1,5mg + dipirona 500mg inj amp 1mL	36	DOSES		
178	Hidróxido de alumínio 600mg + hidróxido de magnésio 300mg + dimeticona 35mg/5mL suspensão oral fco 240mL	24	UND		
179	Hidroxizina 25mg c/30 cprs-HIXIZINE	30	Cx		
180	Hidroxizina 25mg c/30 cprs-HIXIZINE	30	Cx		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
181	Ibuprofeno 100mg/5mL susp oral 100mL	15	UND		
182	Imunoglobulina Humana Anti - Rh (D/1.500UI 300mcg/2ml solução injetável)	24	UNID		
183	Ibuprofeno 600mg comp	300	COMP		
184	Indometacina 50mg comp	30	COMP		
185	Iodeto de potássio 100mg/5mL xarope fco 100mL	2	UND		
186	Ipratrópio 0,25mg/mL solução p/ inalação fco 20mL	180	UND		
187	Isossorbida dinitrato 5mg comp sublingual	700	COMP		
188	Isossorbida mononitrato 10mg comp	30	COMP		
189	Ivermectina 6mg comp	68	COMP		
190	Lactulose 667mg/mL sol oral 200mL	24	UND		
191	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg comp	30	COMP		
192	Levofloxacina 500mg comp	2808	COMP		
193	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comp cx/ 21	1	CX		
194	Lidocaína 2% + epinefrina 1:200.000 sol inj 20mL	20	F AMP		
195	Lidocaína 2% sem vasoconstrictor inj fco	480	F AMP		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

	amp 20mL				
196	Lidocaína 20mg/g gel bg 30g	36	UND		
197	Lidocaína 4% creme bisnaga de 30 g	120	UND		
198	Lidocaína 5% + glicose 7,5% inj amp 2mL	150	AMP		
199	Loratadina 10mg comp	120	COMP		
200	Loratadina 1mg/mL xarope fco 100mL	20	UND		
201	Losartana 100 + Hidroclorotiazida 25 cx/30 cprs.	12	Cx		
202	Losartana 50mg comp	240	COMP		
203	Manitol 20% sol inj amp 250mL	80	AMP		
204	Mebendazol 20mg/mL suspensão oral fco 30mL	10	UND		
205	Meclizina 25mg comp	30	COMP		
206	Medroxiprogesterona acetato 150mg/mL inj fco-amp 1mL	2	UND		
207	Meloxicam 7,5mg cáps cx/ 10	1	CX		
208	Meloxicam 15mg c/10 cprs	12	Cx		
209	Mesalazina 400mg c/20 cprs	12	Cx		
210	Metformina 500mg comp	180	COMP		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
211	Metildopa 250mg comp	200	COMP		
212	Metoclopramida 10mg/2mL inj cx/ 100 amp 2mL	4.000	AMP		
213	Metoclopramida 4mg/mL gotas fco 10mL	36	UND		
214	Metotrexato 2,5mg (Tecnomet) cx/20 cprs	12	Cx		
215	Metronidazol 0,5% inj amp 100mL	300	AMP		
216	Metronidazol 100mg/g geléia bg 50g + aplicadores ginecológicos	3	UND		
217	Metronidazol 250mg comp	250	COMP		
218	Miconazol 20mg/g creme bg 80g + aplicadores ginecológicos	5	UND		
219	Miconazol 20mg/g creme dermatológico bg 30g	125	UND		
220	Mometasona nasal 0,05/50mcg por jato spray c/60 doses (Nasonex)	12	Frc		
221	Mononitrato de. Isossorbida 50mg c/30 cps.de liberação prolongado	12	Cx		
222	Moxifloxacino 0,5% 5ml colírio	12	Frc		
223	Neomicina 5mg + bacitracina 250UI/g pomada bg 15g	480	UND		
224	Nifedipina 10mg cáps cx/60	2	CX		
225	Nifedipina 20mg comp	100	COMP		
226	Nifuroxazida 200mg/5mL suspensão oral fco 40mL	24	UND		
227	Nimesulida 100mg comp	1320	COMP		
228	Nimesulida 50mg/mL gotas fco 15mL	50	UND		
229	Nimodipina 30mg comp	30	COMP		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

230	Nistatina 100.000UI + óxido de zinco 200mg/g pomada bg 60g	1	UND		
231	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral fco 50mL	15	UND		
232	Nitrofurantoína 100mg comp cx/ 28	1	CX		
233	Nitroglicerina 1mg/mL inj fco amp 50mL	10	F AMP		
234	Nitroprusseto de sódio 50mg inj fco-amp	10	F AMP		
235	Norfloxacin 400mg comp cx/ 14	48	CX		
236	Óleo mineral puro 100mL	135	UND		
237	Omeprazol 20mg cáps	1.200	COMP		
238	Omeprazol 40mg pó líofilo inj	150	AMP		
239	Oxacilina 500mg inj cx/ 50 fco amp	2.400	F AMP		
240	Oxibutinina 5 mg cx/30 cprs(Retemic)	20	Cx		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE 9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
241	Oxitocina 5UI/mL inj cx/ 50 amp 1mL	300	AMP		
242	Pantoprazol 40mg c/14 cáps	12	Cx		
243	Paracetamol 200mg/ml gotas fco 15mL	240	UND		
244	Paracetamol 500mg comp	1.000	COMP		
245	Pasta d' água 130g	2	UND		
246	Pentoxifilina 400mg comp	150	COMP		
247	Permanganato de potássio 100mg comp	200	COMP		
248	Piperidolato 100mg + Assoc.(Dactil OB) c/300 drgs	Cx	12		
249	Piracetam 200mg/mL inj amp 5mL	240	AMP		
250	Piracetam 800mg comp	1590	COMP		
251	Prednisolona 3mg/mL solução oral fco 100mL	144	UND		
252	Prednisolona 5mg c/20 cprs	30	Cx		
253	Prednisona 20mg comp	80	COMP		
254	Prometazina 25mg comp	40	COMP		
255	Prometazina cloridrato 25mg/mL inj amp 2mL	450	AMP		
256	Propatilnitrato 10mg comp	7750	COMP		
257	Propranolol 40mg comp	240	COMP		
258	Protamina cloridrato 10mg/mL sol inj amp	10	UND		
259	Protovit plus gotas fco 20mL	2	UND		
260	Ramipril 5mg c/30 cprs	20	Cx		
261	Ranitidina 25mg/mL inj amp 2mL	3.600	AMP		
262	Rifamicina spray 10mg 20ml	30	Frc		
263	Rifamicina SV sódica 10mg/mL sol tópica fco spray 20mL	1	UND		
264	Roc Minesol Actif 50g FPS 30	12	Frc		
265	Saccharomyces cerevisiae 100 milhões/mL flac 5mL cx/ 05 und	24	CX		
266	Saccharomyces cerevisiae 50 milhões/mL flac 5mL cx/ 05 und	24	CX		
267	Salbutamol 2mg/5mL xarope fco 120mL	36	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

268	Salbutamol 5mg/mL sol p/ nebulização 10mL	15	UND		
269	Salicilato de metila 4,1mL + associações spray fco 120mL	503	UND		
270	Secnidazol 1g comp	660	COMP		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
271	Secnidazol 450mg/15mL pó p/ suspensão 15mL	30	UND		
272	Silimarina 70mg + DL-metionina 100mg comp	720	COMP		
273	Sinvastatina 20mg comp	60	COMP		
274	Sinvastatina 40mg comp	40	UND		
275	Soro fisiológico 0,9% amp 100mL	5.200	AMP		
276	Soro fisiológico 0,9% amp 500mL	10.200	AMP		
277	Soro glicofisiológico 1:1 amp 500mL	7.800	AMP		
278	Soro glicosado 5% amp 500mL	5.300	AMP		
279	Soro ringer lactato amp 500mL	5.200	AMP		
280	Sotacor 120mg c/30 cprs	12	Frc		
281	Succinato de metoprolol 25mg cprs (Selozoc) cx/30	24	Frc		
282	Succinilcolina 100mg pó p/ sol inj	5	AMP		
283	Sucralfato 2g c/20 flac	12	Cx		
284	Sulfadiazina de prata 1% creme pt 400g	24	UND		
285	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg comp	1.200	COMP		
286	Sulfametoxazol 40mg + trimetoprima 8mg/mL suspensão fco 60mL	40	UND		
287	Sulfassalazina 500mg c/60 cprs	12	Cx		
288	Sulfato de magnésio 50% inj amp 10mL	30	AMP		
289	Sulfato de polimixina B 10.000UI + lidocaína 43,4mg/mL sol otológica fco 10mL	1	UND		
290	Sulfato ferroso 125mg/mL sol oral fco 30mL	1	UND		
291	Supositório de glicerina adulto und	12	UND		
292	Supositório de glicerina pediátrico und	18	UND		
293	Tandrilax c/30 cprs	Cx	30		
294	Tiabendazol 5% (50mg/g) pomada bg 45g	51	UND		
295	Tiamina 100mg + piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000mcg comp cx/ 20	61	CX		
296	Tiamina 100mg + piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000mcg/2mL inj amp	500	AMP		
297	Tiamina 300mg comp	750	COMP		
298	Ticlopidina 250mg comp cx/ 20	16	CX		
299	Tiotropio 4ml Spray respimat (Spiriva)	12	Cx		
300	Tobramicina 0,3% sol. Oft. 5ml	12	Cx		
301	Varfarina 5mg comp cx/ 20	1	CX		
302	Vaselina branca estéril pomada bg 30g	168	UND		
303	Verapamil 2,5mg/mL sol inj	20	AMP		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

304	Verapamil 80mg c/30 cprs	Cx	50		
305	Vitamina C 500mg/5mL inj amp 5mL	1020	AMP		
306	Vitamina K 10mg/mL inj IM amp 1mL	660	AMP		
307	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica fco 5mL	12	UND		
308	Hidrocoloide	720	UNID		
309	Acidos graxos essenciais (AGE)	720	UNID		
310	Alginato de Cálcio (Placa)	720	UNID		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTROPICOS)

LOTE – 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
311	Alprazolam 1mg comp	20	COMP		
312	Amantadina 100mg comp	20	COMP		
313	Amitriptilina 25mg comp	50.000	COMP		
314	Amitriptilina 75mg comp	20.000	COMP		
315	Biperideno 2mg comp	20	COMP		
316	Biperideno lactato 5mg/mL inj amp 1mL	50	AMP		
317	Bromazepam 3mg comp	30	COMP		
318	Carbamazepina 200mg comp	2.000	COMP		
319	Carbonato de lítio 300mg comp	20	COMP		
320	Cetamina 50mg/ml fco-amp 10mL	10	F AMP		
321	Clomipramina 75mg	3.600	COMP		
322	Clonazepam 0,5mg comp	20	COMP		
323	Clonazepam 2,5,mg 20ml-rivotril	Fr	24		
324	Clonazepam 2mg comp	520	COMP		
325	Clorpromazina 100mg comp	40	COMP		
326	Clorpromazina 25mg comp	20	COMP		
327	Clorpromazina 25mg/5mL inj amp 5mL	100	AMP		
328	Clorpromazina 4% gotas fco 20mL	1	UND		
329	Clozapolam 1mg comp	20	COMP		
330	Codeína 30mg + diclofenaco 50mg comp	120	COMP		
331	Codeína 30mg + paracetamol 500mg comp	360	COMP		
332	Codeína fosfato 30mg comp	60	COMP		
333	Diazepam 10mg/2mL inj amp 2mL	600	AMP		
334	Diazepam 5mg comp	500	COMP		
335	Divalproato sódico 125mg c/30 cáps	Cx	48		
336	Fenitoína 100mg comp	40	COMP		
337	Fenitoína sódica 5% inj amp 5mL	50	AMP		
338	Fenobarbital 100mg comp	60	COMP		
339	Fenobarbital 200mg/mL inj amp 1mL	50	AMP		
340	Fentanil 50mcg/mL cx/ 25 amp	25	AMP		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE – 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
341	Flumazenil 0,5mg/mL cx/ 05 amp 5mL	5	AMP		
342	Fluoxetina 20mg cáps	40	COMP		
343	Haloperidol 2mg/mL gotas fco 20mL	2	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril
Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

344	Haloperidol 5mg comp	60	COMP		
345	Haloperidol 5mg/mL inj amp 1mL	50	AMP		
346	Imipramina 25mg	7.800	COMP		
347	Imipramina 75mg	3.600	COMP		
348	Levomepromazina 100mg	7.200	COMP		
349	Levomepromazina 25mg	2.400	COMP		
350	Levomepromazina 25mg/5ml inj amp 5mL	10	AMP		
351	Levomepromazina 4% gotas fco 20mL	1	UND		
352	Lorazepam 1mg comp	4.360	COMP		
353	Memantina 10mg	360	COMP		
354	Midazolam 15mg/3ml inj amp 3mL	20	AMP		
355	Morfina sulfato 10mg comp	150	COMP		
356	Morfina sulfato 10mg/mL sol inj amp 1mL	360	AMP		
357	Naloxona 0,4mg/mL cx/ 10 amp 1mL	10	AMP		
358	Neostigmina 0,5mg/mL inj amp 1mL	10	AMP		
359	Nortriptilina 25mg cáps	20	COMP		
360	Paroxetina 20mg comp	24.000	COMP		
361	Periciazina 4% (40mg/mL) gotas fco 20mL	360	UND		
362	Petidina 50mg/mL inj amp 2mL	180	AMP		
363	Pimozida 1mg	2.400	COMP		
364	Pimozida 4mg	1.200	COMP		
365	Prometazina 25mg	14.400	COMP		
366	Risperidona 1mg comp	18.600	COMP		
367	Sertralina 50mg	14.400	COMP		
368	Tioridazida 50mg	1.080	COMP		
369	Tramadol 50mg/mL inj amp 1mL	30	AMP		
370	Trazodona 100mg	1.200	COMP		
371	Valproato de sódio 250mg/5mL xarope fco 100mL	2	UND		
372	Valproato de sódio 500mg comp	50	COMP		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

MATERIAL HOSPITALAR

LOTE - 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
373	Abaixador de língua em madeira pct/ 100und	320	PCT		
374	Absorvente higiênico c/ gel (longo - 14cm x 50cm - uso hospitalar) pct/ 20und	150	PCT		
375	Ácido Acético 2% 1000 ml	120	UND		
376	Agulha descartável 13 x 4,5 cx/ 100und	84	CX		
377	Agulha descartável 20 x 5,5 cx/ 100und	150	CX		
378	Agulha descartável 25 x 7,0 cx/ 100und	360	CX		
379	Agulha descartável 25 x 8,0 cx/ 100und	330	CX		
380	Agulha descartável 40 x 12,0 cx/ 100und	15	CX		
381	Agulha descartável p/ raqui-anestesia 26G X 3 ^{1/2} "	120	UND		
382	Alcool absoluto 1000 ml	300	UND		
383	Álcool gel 70% 1000mL	12	UND		
384	Álcool hidratado 70% frasco 1000mL	1200	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

385	Algodão hidrófilo pct/ 500g	480	PCT		
386	Algodão ortopédico 420g	40	PCT		
387	Almotolia âmbar bico reto 250mL	74	UND		
389	Aparelho de pressão completo adulto (braçadeira c/ velcro)	42	UND		
390	Aparelho de pressão completo infantil 1 / < 05 anos (braçadeira c/ velcro)	24	UND		
391	Aparelho de pressão completo infantil 2 / 05-09 anos (braçadeira c/ velcro)	24	UND		
392	Atadura de crepom 10cm x 4,5m pct/ 12und	360	PCT		
393	Atadura de crepom 20cm x 4,5m pct/ 12und	960	PCT		
394	Atadura gessada 20cm cx/ 20und	30	CX		
395	Avental descartável manga longa pct/ 25und	10	PCT		
396	Bolsa p/ água quente	2	UND		
397	Bolsa p/ colostomia c/ clips reutilizável	150	UND		
398	Bolsa p/ colostomia descartável sist fechado pct/ 10und	4	PCT		
399	Bolsa p/ gelo	2	UND		
400	Cânula de guedel nº 0	1	UND		
401	Cânula de guedel nº 1	1	UND		
402	Cânula de guedel nº 2	1	UND		
403	Cânula de guedel nº 3	1	UND		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE – 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
404	Cânula de guedel nº 4	1	UND		
405	Cânula de guedel nº 5	1	UND		
406	Cateter intravenoso nº 14G	600	UND		
407	Cateter intravenoso nº 16G	360	UND		
408	Cateter intravenoso nº 18G	360	UND		
409	Cateter intravenoso nº 20G	1800	UND		
410	Cateter intravenoso nº 22G	3600	UND		
411	Cateter intravenoso nº 24G	3600	UND		
412	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos	760	UND		
413	Colar cervical para traumatismos uso hospitalar tamanho grande	3	UND		
414	Colar cervical para traumatismos uso hospitalar tamanho médio	3	UND		
415	Colar cervical para traumatismos uso hospitalar tamanho pequeno	2	UND		
416	Coletor de urina descartável adulto 2000mL	60	UND		
417	Coletor de urina infantil feminino estéril descartável 100mL	60	UND		
418	Coletor de urina infantil masculino estéril descartável 100mL	60	UND		
419	Coletor de urina sistema fechado 2000mL	140	UND		
420	Coletor de urina sistema fechado 2000mL	300	UND		
421	Compressa cirúrgica 45cm x 50cm (campo operatório c/ alça p/ fixação externa) pct/ 50und	10	PCT		



Tamboril
Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

422	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm pct/500und	1320	PCT		
423	Copo para escarro	1320	UND		
424	Copo porta lâmina	4200	UND		
425	Descartex 13L	40	UND		
426	Detergente enzimático frasco 3800mL	4	UND		
427	Dreno de penrose nº 01 estéril	60	UND		
428	Dreno de penrose nº 02 estéril	36	UND		
429	Dreno de penrose nº 03 estéril	36	UND		
430	Equipo com bureta	30	UND		
431	Equipo macro-gotas c/ injetor lateral	9.000	UND		
432	Equipo micro-gotas c/ injetor lateral	100	UND		
433	Equipo p/ infusão de sangue c/ câmara dupla	48	UND		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE – 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
434	Escova cervical pct c/100 und	240			
435	Esparradrapo comum 10cm x 4,5m	780			
436	Esparradrapo microporoso hipoalergênico 10cm x 4,5m	210			
437	Espátula de Ayre pct c/100 und	240			
438	Espéculo vaginal grande	600			
439	Espéculo vaginal médio	1900			
440	Espéculo vaginal pequeno	1950			
441	Éter sulfúrico frasco 1000mL	5			
442	Filme p/ raio X 24 x 30cm cx/ 100und	28			
443	Filme p/ raio X 30 x 40cm cx/ 100und	24			
444	Filme p/ raio X 35 x 43cm cx/ 100und	15			
445	Fio CatGut cromado gastro nº 2, 75cm, ag 1/2 c. cil. 3,5cm cx/ 24fios	8			
446	Fio CatGut cromado gin/obst nº 0, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	2			
447	Fio CatGut cromado gin/obst nº 1, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	8			
448	Fio CatGut cromado gin/obst nº 2, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	12			
449	Fio CatGut cromado gin/obst nº 3, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	2			
450	Fio CatGut cromado gin/obst nº 4, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	2			
451	Fio CatGut simples gastro nº 2, 75cm, ag 1/2 c. cil. 3,5cm cx/ 24fios	8			
452	Fio CatGut simples gin/obst nº 0, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	1			
453	Fio CatGut simples gin/obst nº 1, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	12			
454	Fio CatGut simples gin/obst nº 2, 75cm, ag 1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios	20			
455	Fio CatGut simples gin/obst nº 3, 75cm, ag	3			



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

	1/2 c. cil. 4,0cm cx/ 24fios				
456	Fio nylon preto nº 0, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	6			
457	Fio nylon preto nº 1, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	2			
458	Fio nylon preto nº 2, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	39			
459	Fio nylon preto nº 2, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 4,0cm cx/ 24fios	30			
460	Fio nylon preto nº 3, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	54			
461	Fio nylon preto nº 3, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 4,0cm cx/ 24fios	30			
462	Fio nylon preto nº 4, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	54			
463	Fio nylon preto nº 5, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	36			
464PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE – 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
464	Fio nylon preto nº 6, 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	27	CX		
465	Fita p/ autoclave 19mm x 30m	336	UND		
466	Fita reativa p/ glicemia ACCU-CHEK Active cx/ 50und	60	CX		
467	Fixador p/ raio X manual conjunto p/ preparar 20L - frasco 5L	12	UND		
468	Formol 10% frasco 1000mL	8	UND		
469	Fralda descartável adulto tamanho grande pct/ 8und	240	PCT		
470	Frasco coletor para exame (transparente - tipo copo)	3000	UND		
471	Frasco plástico 250mL umidificador de oxigênio c/ rosca	24	UND		
472	Gaze em rolo 91cm x 91m	144	ROLO		
473	Gel p/ ultrassonografia 1000 ml	300	UND		
474	Gel p/ ultrassonografia galão 5Kg	15	UND		
475	Glutaraldeído solução 2% frasco 1000ml 28 dias	150	UND		
476	Glutaraldeído solução 2% galão 5L 28 dias	15	UND		
477	Indicador biológico p/ esterilização a vapor fco c/ 100amp	2	FCO		
478	Indicador químico interno multiparamétrico p/ controle de pacotes esterilizados a vapor cx/ 240 tiras	2	CX		
479	Kit completo p/ aerosol adulto	80	UND		
480	Kit completo p/ aerosol infantil	70	UND		
481	Lâmina p/ bisturi nº 11 cx/ 100und	12	CX		
482	Lâmina p/ bisturi nº 15 cx/ 100und	5	CX		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

483	Lâmina p/ bisturi nº 21 cx/ 100und	2	CX		
484	Lâmina p/ bisturi nº 23 cx/ 100und	24	CX		
485	Lâmina p/ bisturi nº 23 cx/ 100und	12	CX		
486	Lâmina ponta fosca cx/50	150	CX		
487	Lamínula cx/100	20	CX		
489	Lugol 2% frasco de 250 ml	2750	UND		
490	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 (lubrificada c/ pó bioabsorvível)	3700	PARES		
491	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 (lubrificada c/ pó bioabsorvível)	3460	PARES		
492	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (lubrificada c/ pó bioabsorvível)	200	PARES		
493	Luva de procedimento "extra P" cx/ 100und	15	CX		
494	Luva de procedimento "grande" cx/ 100und	72	CX		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE – 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
495	Luva de procedimento "média" cx/ 100und	780	CX		
496	Luva de procedimento "pequena" cx/ 100und	780	CX		
497	Malha tubular 10cm x 15m	12	ROLO		
498	Máscara bico de pato	100	UND		
499	Máscara cirúrgica descartável c/ tiras (branca/tripla camada de proteção) pct/ 50und	640	CX		
500	Óculos de segurança c/ visor transparente, hastes reguláveis e proteção lateral	17	UND		
501	Papel crepado 40 x 40cm cx/ 500folhas	32	CX		
502	Papel p/ ECG 48mm x 30m	29	UND		
503	Papel p/ ECG 80mm x 30m	77	UND		
504	Peróxido de hidrogênio 3% (água oxigenada uso hospitalar) fco 1000mL	25	UND		
505	Pinça de Cherron	4200	UND		
506	Prendedor p/ cordão umbilical estéril	480	UND		
507	Preservativo masculino lubrificado	360	UND		
508	Pró-pé descartável pct/ 100und	36	PCT		
509	Pulseira p/ identificação de RN	480	UND		
510	PVPI degermante frasco 1000mL	108	UND		
511	PVPI tópico frasco 1000mL	132	UND		
512	Removedor de oxidação frasco 3.760mL	2	UND		
513	Revelador p/ raio X manual conjunto p/ preparar 20L - frasco 5L	12	UND		
514	Sabão líquido (limpeza da pele) frasco 1000mL	300	UND		
515	Sabão líquido (limpeza da pele) frasco 5000mL	48	UND		
516	Scalp nº 19 cx/ 100und	36	CX		
517	Scalp nº 21 cx/ 100und	48	CX		
518	Scalp nº 23 cx/ 100und	60	CX		
519	Scalp nº 25 cx/ 100und	48	CX		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

520	Scalp nº 27 (agulha "curta") cx/ 100und	20	CX		
521	Seringa descartável 10mL c/ agulha 25 x 7,0	7.200	UND		
522	Seringa descartável 10mL s/ agulha	24.200	UND		
523	Seringa descartável 20mL c/ agulha 25 x 7,0	7.200	UND		
524	Seringa descartável 20mL s/ agulha	27.200	UND		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE – 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
525	Seringa descartável 3mL c/ agulha 13 x 4,5	5.000	UND		
526	Seringa descartável 3mL c/ agulha 20 x 5,5	7.200	UND		
527	Seringa descartável 3mL c/ agulha 25 x 7,0	8.000	UND		
528	Seringa descartável 3mL s/ agulha	14.000	UND		
529	Seringa descartável 5mL c/ agulha 25 x 7,0	12.200	UND		
530	Seringa descartável 5mL s/ agulha	19.200	UND		
531	Seringa descartável p/ insulina com agulha 13 x 4,5	21.800	UND		
532	Sonda de foley 2 vias nº 12	240	UND		
533	Sonda de foley 2 vias nº 14	260	UND		
534	Sonda de foley 2 vias nº 16	320	UND		
535	Sonda de foley 2 vias nº 18	200	UND		
536	Sonda de foley 2 vias nº 20	140	UND		
537	Sonda de foley 2 vias nº 22	50	UND		
538	Sonda de foley 3 vias nº 22	20	UND		
539	Sonda nasogástrica curta nº 08	20	UND		
540	Sonda nasogástrica curta nº 10	20	UND		
541	Sonda nasogástrica curta nº 12	30	UND		
542	Sonda nasogástrica longa nº 10	20	UND		
543	Sonda nasogástrica longa nº 12	40	UND		
544	Sonda nasogástrica longa nº 14	120	UND		
545	Sonda nasogástrica longa nº 16	100	UND		
546	Sonda nasogástrica longa nº 18	80	UND		
547	Sonda p/ aspiração traqueal nº 08	480	UND		
548	Sonda p/ aspiração traqueal nº 10	120	UND		
549	Sonda p/ aspiração traqueal nº 12	610	UND		
550	Sonda uretral nº 08	100	UND		
551	Sonda uretral nº 10	100	UND		
552	Sonda uretral nº 12	4920	UND		
553	Sonda uretral nº 14	140	UND		
554	Termômetro clínico	396	UND		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE – 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
555	Torneirinha 03 vias	360	UND		
556	Touca descartável c/ elástico pct/ 100und	46	PCT		
557	Tubo de látex nº 200 D.I. 3,0mm - 15m (p/ garrote)	8	UND		
558	Tubo de látex nº 204 D.I. 6,0mm - 15m (p/ oxigênio)	12	UND		



Tamboril
Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

559	Tubo endotraqueal c/ balão nº 2	3	UND		
560	Tubo endotraqueal c/ balão nº 2,5	3	UND		
561	Tubo endotraqueal c/ balão nº 3	3	UND		
562	Tubo endotraqueal c/ balão nº 3,5	3	UND		
563	Tubo endotraqueal c/ balão nº 4	3	UND		
564	Tubo endotraqueal c/ balão nº 4,5	3	UND		
565	Tubo endotraqueal c/ balão nº 5	3	UND		
566	Tubo endotraqueal c/ balão nº 5,5	3	UND		
567	Tubo endotraqueal c/ balão nº 6	3	UND		
568	Tubo endotraqueal c/ balão nº 6,5	3	UND		
569	Tubo endotraqueal c/ balão nº 7	3	UND		
570	Tubo endotraqueal c/ balão nº 7,5	5	UND		
571	Tubo endotraqueal c/ balão nº 8	5	UND		
572	Válvula reguladora p/ cilindro de oxigênio c/ fluxômetro	12	UND		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

MATERIAL LABORATORIAL

LOTE – 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
573	Acido úrico liquiform (4x30ml)	36	KIT		
574	Alanina(alt/gpt)liquif (4x30ml)	8	KIT		
575	Aspartato(ast/got)liquif(4x30ml)	8	KIT		
576	Bastão de vidro 5X300MM	40	UND		
577	Betatest 25 tiras (BHCG)	30	KIT		
578	Bilirrubina 110/276T	16	KIT		
579	Câmara Neubauer espelhada	8	UND		
580	Colesterol HDL 50ml	50	KIT		
581	Colesterol liquiform (2x100ml)	54	KIT		
582	Creatinina K cinetica p/ autom. 300ml	25	KIT		
583	Cronômetro digital Herweg	4	UND		
584	Glicose Pap liquiform 500ml	30	KIT		
585	Glistab 20ml (fluoreto)	64	UND		
586	Gorro descartável c/tiras c/100	20	PCT		
587	Gravitest GCH - Teste corado 50TT	25	KIT		
588	Hemstab 20ml (EDTA)	40	UND		
589	Instant Prov cor. Rapido 3x500ml	16	KIT		
590	Lâmina ponta fosca c/50 und	50	CX		
591	Lâminula 22x22 c/100 und	90	CX		
592	Lâminula 24x50 c/100 und	60	CX		
593	Lanceta picadora c/ 200 unid	36	CX		
594	Lápis demográfico PRETO	20	UND		
595	Lápis demográfico VERMELHO	20	UND		
596	Liquido de turck c/500ml	20	FR		
597	Luva descartável p/ procedimento G c/ 50 pares	30	CX		
598	Luva descartável p/ procedimento M c/ 50 pares	130	CX		
599	Luva descartável p/ procedimento P c/ 50	40	CX		



Tamboril
Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

	pares				
600	Máscara 03 camadas tipo elástico	50	CX		
601	Padrão de Bilirrubina 3ml	16	KIT		
602	Papel de filtro 9 cm c/100 und	16	PCT		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE – 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
603	Relógio marc. Tempo 60m analógico	8	UND		
604	Reumatolax completo 60T	20	MT		
605	RPR Bras estab. P/VDRL - 5ml p/ uso 225T	28	UND		
606	Serolax ASO 60T	28	KIT		
607	Serolax PCR completo 50-100T(G)	28	KIT		
608	Soro anti-A 10ml	38	FR		
609	Soro anti-B 10ml	38	FR		
610	Soro anti-D (RHO-O) 10ml	38	FR		
611	Soro controle RH 10ml	38	UND		
612	Soro de albumina bovina a 22% 10ml	18	UND		
613	Soro de coombs(anti-IGG) 10ml	18	UND		
614	Touca descartáveis c/ 100und	30	PCT		
615	Triglicerídeos Liquiform(2x100ml)	15	KIT		
616	Tubo capilar p/micro-hematócrito c/500	16	CX		
617	Tubo de ensaio 16 x 100 MM	800	UND		
618	Tubo de ensaio 16 x 125 MM	800	UND		
619	Tubo de ensaio p/uroanálise 15 ml	480	UND		
620	Tubo de hemólise com tampa 12x75MM (5ml)	480	UND		
621	Tubo de Westergreen 200mm (pipeta) VHS	50	UND		
622	Uréia UV liquiform (4x50ml)	25	KIT		
623	Uriquest 10 param.p/uroan. c/150 tiras	30	KIT		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

MATERIAL ODONTOLÓGICO

LOTE – 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
624	Albase	30	CX		
625	Abridor de boca de borracha	15	UNID		
626	Ácido fosfórico a 37% c/ 2ml	70	SER		
627	Agulha gengival curta descartável c/100und	80	CX		
628	Agulha gengival longa descartável c/100und	60	CX		
629	Alcool 70%	100	LTS		
630	Alcool absoluto 92,5%	60	LTS		
631	Alginato	15	UNID		
632	Algodão 500gr	60	ROLO		
633	Algodão em rolete	140	PCT		
634	Amalgama caps. 1 porção c/ 50	40	PT		
635	Amalgama caps. 2 porções c/ 50	30	PT		
636	Anestésico com vaso lidocaína a 2%	50	UNID		
637	Anestésico tópico	80	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

638	Anestésico mepivacaina com vasoconstrictor	20	CX		
639	Arco para endodontia ostdy	02	UND		
640	Arco para endodontia Le cadre	02	UND		
641	Broca de baixa rotação GATES nº 1 p/ endodontia	10	UNID		
642	Broca de baixa rotação GATES nº 2 p/ endodontia	10	UNID		
643	Broca de baixa rotação GATES nº 3 p/ endodontia	10	UND		
644	Broca cirúrgica nº 701	05	UND		
645	Broca cirúrgica nº 702	05	UND		
646	Broca cirúrgica nº 703	05	UND		
647	Broca cirúrgica nº Z Cria	05	UND		
648	Broca cirúrgica nº Esféricas pequena	05	UND		
649	Broca cirúrgica nº Esféricas média	05	UND		
650	Broca Esférica diamantada nº 1011 Haste curta	05	UND		
651	Broca Esférica diamantada nº 1012 Haste curta	05	UND		
652	Broca Esférica diamantada nº 1014 Haste curta	05	UND		
653	Broca Esférica damantada nº 1012 Haste longa	03	UND		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE – 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
654	Broca Esférica damantada nº 1014 Haste longa	03	UND		
655	Broca de GAt-e-Glidden nº 02	05	UND		
656	Broca de GAt-e-Glidden nº 03	05	UND		
657	Broca de GAt-e-Glidden nº 04	05	UND		
658	Cabo para espelho odontológico	100	UND		
659	Cabo de Bisturí	12	UND		
660	Calcador de Paiva nº 1,2,3,4	04	UND		
661	Carbono Oclusal c/12und	30	CX		
662	Cavitine	40	UND		
663	Cera para Prótese	30	CX		
664	Cimento cirúrgico em pasta	40	UNID		
665	Cimento Endodôntico (a base de dióxido de zinco - eugenol) tipo endofil	04	UND		
666	Cimento Endodôntico (a base de hidróxido de cálcio – tipo sealer)	04	UND		
667	Cimento de fosfato de zinco (pó e líquido)	10	CX		
668	Compressa de gaze 7,5x 7,5cm	90	PCT		
669	Cone de Guta- percha F	10	UND		
670	Cone de Guta- percha NF	10	UND		
671	Cone de Guta- percha FN	10	UND		
672	Cone de papel absorvente 1ª série	10	UND		
673	Cone de papel absorvente 2ª série	10	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

674	Cotozol	02	UND		
675	Cunha de madeira	20	UND		
676	Dente para prótese inferior	100	PLC		
677	Dente para prótese superior	100	PLC		
678	Disco soflex	5	UND		
679	Enhance ponta sortida	15	KIT		
680	Escova de Robson	60	UND		
681	Espatula para alginato	20	UND		
682	Espelho odontológico s/ cabo	110	UND		
683	Filme radiográfico (periapical)	02	CX		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE – 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
684	Fio dental c/ 100mt	50	UND		
685	Fio seda 2-0 preta trançada 45cm c/ag 3/8 reversa 2.0cm c/ 24und	20	CX		
686	Fio seda 3-0 preta trançada 45cm c/ag 3/8 reversa 2.0cm c/ 24und	20	CX		
687	Fio seda 4-0 preta trançada 45cm c/ag 3/8 reversa 2.0cm c/ 24und	10	CX		
688	Fita p/ autoclave 19mm x 30mt	70	RL		
689	Fixador para raio-x 475 ml	30	UND		
690	Flúor para aplicação tópica	150	UND		
691	Flúor para bochecho 500 ml	100	ML		
692	Gaze	300	PCT		
693	Hipoclorito de sódio 1%	25	LT		
694	Gesso para prótese	50	KG		
695	Glutaraldeído a 2%	25	LT		
696	Gorro descartável c/tiras c/100	30	PCT		
697	Hemostop	50	UND		
698	Hidróxido de cálcio PA	45	UND		
699	Hydro C	50	KIT		
700	Ionômero de vidro p/ restauração pó e líquido	50	UNID		
701	IRM (líquido e pó)	30	UNID		
702	Lâmina para bisturi nº 12	25	CX		
703	Lâmina para bisturi nº 15	30	CX		
704	Lamparina a álcool	01	UND		
705	Lencol de borracha	10	CX		
706	Limalha	30	UNID		
707	Lima para osso	03	UNID		
708	Lima endodontica Ca-file 25 cm 1ª série	06	UND		
709	Lima endodontica Ca-file 25 cm 2ª série	06	UND		
710	Lima endodontica Ca-file 30 cm 1ª série	06	UND		
711	Lima endodontica Ca-file 30 cm 2ª série	06	UND		
712	Líquido Alto	05	LT		
713	Líquido Termo	05	LT		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

LOTE – 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
714	Luva descartável p/ procedimento G c/ 50 pares	80	CX		
715	Luva descartável p/ procedimento M c/ 50 pares	250	CX		
716	Luva descartável p/ procedimento P c/ 50 pares	90	CX		
717	Máscara 03 camadas tipo elástico	80	CX		
718	Matriz 5 mm	20	CX		
719	Matriz 7 mm	20	CX		
720	Merúrio	8	UNID		
721	Material de Moldagem	05	CX		
722	Oculos de proteção	22	UNID		
723	Oleo lubrificante p/ canetas de alta e baixa rotação	22	UNID		
724	Otosporin 10 ml	02	UND		
725	Pasta profilática	40	UNID		
726	Par de bandeirinha	06	UNI		
727	Pedra para afiar	5	UNID		
729	Película radiografica	5	CX		
730	Placa de vidro	13	UNID		
731	Pó Termo Rosa	05	KG		
732	Pó Termo Incolor	05	KG		
733	Pó Alto Rosa	05	KG		
734	Pó Alto Incolor	05	KG		
735	Ponta diamantada nº 1012	15	UNID		
736	Ponta diamantada nº 1013	15	UNID		
737	Ponta diamantada nº 1014	15	UNID		
738	Ponta diamantada nº 1014HL	15	UNID		
739	Ponta diamantada nº 1015	15	UNID		
740	Ponta diamantada nº 1034	15	UNID		
741	Ponta diamantada nº 1046	15	UND		
742	Ponta diamantada nº 1090	15	UND		
743	Ponta diamantada nº 1091	15	UND		
744	Ponta diamantada nº 1092	15	UND		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

LOTE – 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
745	Ponta diamantada nº 1093	15	UND		
746	Ponta diamantada nº 2195F	15	UND		
747	Ponta diamantada nº 3118F	15	UND		
748	Ponta diamantada nº 3118HL	15	UND		
749	Ponta diamantada nº 3138F	15	UND		
750	Ponta diamantada nº 3165F	15	UND		
751	Ponta diamantada nº 3195F	15	UND		
752	Porta matriz	15	UND		
753	Posicionador radiográfico adulto	5	KIT		
754	Posicionador radiográfico infantil	5	KIT		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

755	Povidine tópico	12	LT		
756	Regua milimetrada para endodontia	03	UND		
757	Revelador para raio X	30	UND		
758	Resina (TPH) A1	22	UND		
759	Resina (TPH) A2	22	UND		
760	Resina (TPH) A3	22	UND		
761	Resina (TPH) A3,5	22	UND		
762	Resina opaca	22	UND		
763	Revelador para raio-x 475 ml	20	UND		
764	Sabão líquido hospitalar	70	LT		
765	Seringa descartável 20 ml	200	UND		
766	Sistema adesivo p/ esmalte e dentina	15	UND		
767	Soro fisiológico	40	CX		
768	Sugadores descartáveis c/ 100und	200	PCT		
769	Sugador endodôntico	04	UND		
770	Tira de lixa de aço p/ acabamento de resina	30	UND		
771	Tira de lixa de aço p/ amalgama 4mm	30	UND		
772	Tira de poliéster	50	UND		
773	Touca descartáveis c/ 100und	40	PCT		
774	Tricresol	20	UND		
775	Verniz cavitário 15ml	13	UND		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

LOTE – 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
776	Afastador de minesota	84	UND		
777	Alavanca seldin direita 1L adulto	15	UND		
778	Alavanca seldin esquerda 1R adulto	15	UND		
779	Alavanca seldin reta 2	15	UND		
780	Alveolotomo curva odontológico	20	UND		
781	Aplicador dycal duplo reto oitavado	15	UND		
782	Bandeja odontológica 22x12x01cm	15	UND		
783	Bomba a vácuo	01	UND		
784	Boticão odontológico 51 infantil	35	UND		
785	Boticão odontológico 150 adulto	35	UND		
786	Boticão odontológico 150 infantil	35	UND		
787	Boticão odontológico 151 adulto	35	UND		
788	Boticão odontológico 16 adulto	35	UND		
789	Boticão odontológico 17 adulto	35	UND		
790	Boticão odontológico 18L adulto	35	UND		
791	Boticão odontológico 18R adulto	35	UND		
792	Boticão odontológico 65 adulto	35	UND		
793	Boticão odontológico 69 adulto	35	UND		
794	Brunidor N. 1 duplo oitavado	20	UND		
795	Cabo de Bisturí	06	UND		
796	Brunidor simples n 29 Oitavado	20	UND		
797	Calcador clevent 21	20	UND		
798	Calcador hollenback N 2	20	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

799	Calcador hollenback N 4	20	UND		
800	Cuba rim 8cm	2	UND		
801	Cureta Gracey especial 11-12	20	UND		
802	Cureta Gracey especial 13-14	20	UND		
803	Cureta Gracey especial 5-6	20	UND		
804	Cureta Gracey especial 7-8	20	UND		
805	Cureta Lucas N 85	20	UND		

LOTE – 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
806	Escavador de dentina 11 1/2 Oitavado	20	UND		
807	Escavador ou escariador N 14	20	UND		
808	Escavador ou escariador N 16	20	UND		
809	Esculpidor discoid cleoid adulto	20	UND		
810	Esculpidor hollemback Nº 3	20	UND		
811	Esculpidor hollemback oitavado 3S	20	UND		
812	Espatula silicato Oitavado	20	UND		
813	Espatula simples Nº 24	20	UND		
814	Kit Biovac para sucção	01	UND		
815	Lima para osso	06	UND		
816	Pinça clinica p/ algodão Nº 17	20	UND		
817	Pinça Hemostática – Mosquito reta 20cm	06	UND		
818	Pinça Kocher curva 1x2 dentes 18cm	20	UND		
819	Pinça Kocher reta 1x2 dentes 18cm	20	UND		
820	Pinça sem dente	05	UND		
821	Porta agulha mathieu 14 cm	20	UND		
822	Porta agulha mayo hegar 17cm	20	UND		
823	Porta amalgama simples odonto	20	UND		
824	Porta matriz tofflemire	20	UND		
825	Seringa com refluxo odonto	20	UND		
826	Sindesmotomo 1 Oitavado	15	UND		
827	Sonda exploradora Nº 5	10	UND		
828	Tesoura Iris curva 12cm	15	UND		
829	Tesoura Iris reta 12cm	15	UND		
830	Tesoura mayo stille reta 15cm	15	UND		
831	Tesoura metzembraum reta 15cm	15	UND		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

INSTRUMENTAL CIRURGICO HOSPITALAR

LOTE – 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
832	Afastador Farabeuf extra 15x150 mm	10	UND		
833	Cabo p/ bisturi nº 3	20	UND		
834	Cabo p/ bisturi nº 4	20	UND		
835	Cuba rim 26x12cm	20	UND		
836	Especulo vaginal grande	30	UND		
837	Especulo vaginal medio	30	UND		
838	Especulo vaginal pequeno	30	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL
Tamboril

Crescimento com felicidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

839	Pinça Allis 15cm 5x6 dentes	15	UND		
840	Pinça Allis 18cm 5x6 dentes	15	UND		
841	Pinça Allis 20cm 5x6 dentes	15	UND		
842	Pinça anatômica 1x2 dentes (dente de rato) 20 cm	15	UND		
843	Pinça anatômica dissecação 16 cm	15	UND		
844	Pinça anatômica dissecação 20 cm	15	UND		
845	Pinça Backaus 11 cm	20	UND		
846	Pinça Backaus 13 cm	20	UND		
847	Pinça Halstead mosquito curva 12 cm	15	UND		
848	Pinça Halstead mosquito reta 12 cm	15	UND		
849	Pinça hemostatica Crile curva 14 cm	20	UND		
850	Pinça hemostatica Crile curva 16 cm	20	UND		
851	Pinça hemostatica Crile reta 14 cm	20	UND		

LOTE – 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
852	Pinça hemostatica Crile reta 16 cm	20	UND		
853	Pinça Kelly curva 14 cm	20	UND		
854	Pinça Kelly reta 14 cm	20	UND		
855	Pinça kocher curva 1x2 dentes 14 cm	15	UND		
856	Pinça kocher reta 1x2 dentes 14 cm	15	UND		
857	Pinça Pean 14 cm	15	UND		
858	Pinça Pozzi 25 cm	15	UND		
859	Porta agulha Derf 12 cm	10	UND		
860	Porta agulha Mayo Hegar 17 cm	15	UND		
861	Porta agulha Mayo Hegar 18 cm	15	UND		
862	Porta agulha Mayo Hegar 20 cm	15	UND		
863	Tesoura Castroviejo curva 11 cm	15	UND		
864	Tesoura Iris reta 12 cm	15	UND		
865	Tesoura Mayo Stille curva 17 cm	15	UND		
867	Tesoura Mayo Stille reta 17 cm	15	UND		
868	Tesoura Metzembbaum curva 18 cm	15	UND		
869	Tesoura Metzembbaum reta 18 cm	15	UND		
870	Válvula Doyen 24cm 45x90mm	15	UND		
871	Valvula Doyen subpubiana 28cm	15	UND		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

GAS OXIGENIO

LOTE – 31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
872	Oxigênio Medicinal 1m ³	150	Cilindro		
873	Oxigênio Medicinal 3,5m ³	150	Cilindro		
874	Oxigênio Medicinal 7m ³	300	Cilindro		
875	Oxigênio Medicinal 10m ³	200	Cilindro		
PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)					

(o licitante deverá especificar acima todos os lotes para os quais tem interesse de concorrer)
Importa a presente Proposta de Preços no valor total de R\$ (.....)

Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e posteriores alterações, e a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações subseqüentes, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em Situação Regular perante a Fazenda Estadual, a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

Certificamos que se nos for adjudicado o Contrato, o mesmo far-se-á mediante às formalidades legais, no qual constará as especificações e os quantitativos totais dos produtos requisitados, estando previsto até 31.12.2013, para vigência contratual, período no qual a Contratada, mediante solicitação da Contratante efetuará entrega parceladamente dos produtos adquiridos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Atenciosamente,

(Localidade), de de

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAMBORIL COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rod Ce 057 - Vila Olga em Tamboril -Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representada pela Joaquim Gomes da Silva Neto, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 009.2013, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto aquisição de Medicamentos e material medico / odontológico / hospitalar destinados as atividades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Pregão Presencial nº 009.2013, devidamente homologado pela Secretaria de Saude, acima citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1- Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com termino em 31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O prazo de entrega dos produtos objeto deste contrato é o estabelecido no item 5.1, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;
6.2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Unidade Administrativa Competente, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

6.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela contratante não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SETIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos objeto desta licitação, na Sede da contratante, nos prazos estabelecidos no item 6.1 deste contrato;

7.2. A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela contratante, que atestará a entrega do objeto licitado;

9.2- Caso os produtos sejam aprovados pela contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela contratante, conforme o acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº 009.2013, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de :

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da contratante, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas “ex-offício” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a contratante, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece art. 4º da Lei nº 10.520 e suas alterações;
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 14.3- Os recursos serão protocolados e encaminhados ao Pregoeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

- 15.1 - O valor global deste contrato, correrá por conta dos recursos oriundos do próprio Município, com as seguintes dotações orçamentárias nº 0501.10.242.0127.2.034, 0501.10.301.0188. 2.037, 0501.10.302.0176.2.042, 0502.10.302.0276. 2.046, Elemento de Despesas 33.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.2- E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ - Ce, ____ de _____ de 2013

Joaquim Gomes da Silva Neto
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Nome do Representante
Empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

01. _____
CPF:

02. _____
CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
(EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02)

(nome da empresa), CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, tendo examinado o Edital de Pregão Presencial Nº 009.2013 e, em obediência ao disposto no inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA junto ao Pregoeiro da contratante, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, estando os mesmos contidos no Envelope “B” –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme especificações e exigências do edital em questão, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos e material medico / odonto / hospitalar destinados as atividades da Secretaria de Saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

(Localidade), de de

.....
(representante legal)

ANEXO V
(MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a contratante, na licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 009.2013, cujo objeto se reporta a aquisição de Medicamentos e material medico / odonto / hospitalar destinados as atividades da Secretaria de Saúde, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

(Localidade), de de

NOME

R.G
CARGO